



CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS
Ata da 72^a reunião, realizada em 26 de março de 2021

1 Em 26 de março de 2021, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades
2 Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio
3 de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros
5 titulares e suplentes: o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante
6 da SEMAD. Representantes do poder público: Verônica Ildefonso Cunha
7 Coutinho, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Maria Eugênia Monteiro
8 de Castro Silva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede);
9 Jadir de Assis, da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social
(Sedese); Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento
10 Econômico de Minas Gerais (Codemig); Enio Marcus Brandão Fonseca, do
11 Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
(Ibama); Luiz Henrique Passos Rezende, da Agência Nacional de Mineração
12 (ANM). Representantes da sociedade civil: Denise Bernardes Couto, do Sindicato
13 da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra); Thiago Rodrigues
14 Cavalcanti, da Federação das Indústrias do Estado de Minas (Fiemg); José
15 Angelo Paganini, da Fundação Relictos de Apoio ao Parque Estadual do Rio
16 Doce; Bruno Elias Bernardes, da Associação para Proteção Ambiental do Vale do
17 Mutuca (ProMutuca); Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima, da Sociedade
18 Mineira de Engenheiros (SME); Valter Vilela Cunha, da Associação Brasileira de
19 Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes-MG). **Assuntos em pauta.** **1)**
20 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional
21 Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou
22 aberta a 72^a reunião da Câmara de Atividades Minerárias. **3) COMUNICADOS**
23 **DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Bruno Elias
24 Bernardes: “Eu gostaria de iniciar a minha fala tratando de um caso preocupante
25 que me foi encaminhado pela sociedade civil da cidade de Caldas, no Sul de
26 Minas Gerais. Trata-se de um processo de Licenciamento de Operação Corretiva
27 sobre responsabilidade da Supram Sul de Minas, e esse processo parece estar
28 repleto de incongruências. O referido processo é o nº 01341/2013/001/2017. Nele
29 foi concedida uma Licença de Operação em caráter corretivo a um
30 empreendimento que apresenta diversas irregularidades. Após análise da
31 documentação referente a esse processo, eu pude perceber que não só a
32 documentação apresentada pela empresa está com diversas omissões, como
33 também o Parecer Único nº 559888/2020, elaborado pela equipe interdisciplinar
34 da Supram, deixou de observar os preceitos legais. Eu daria aqui alguns exemplos
35 dessas incongruências que encontrei. Primeiramente, o Parecer Único omite que
36

38 o empreendimento se encontra no interior de uma unidade de conservação de
39 uso sustentável do município de Caldas, a APA Santuário Ecológico da Pedra
40 Branca. O parecer somente informa que a frente de lavra se encontra na zona de
41 amortecimento de três unidades de conservação de proteção integral, mas não
42 fala que está inserida nos limites da APA municipal. Também omite que o
43 empreendimento se encontra dentro do raio de imunidade do Monumento Natural
44 da Pedra da Canastra, que foi instituído pela Lei Orgânica do município de Caldas.
45 Nessa APA a que me refiro, nesse local, já foram realizados diversos estudos e
46 pesquisas científicas, sendo identificadas espécies endêmicas, que não ocorrem
47 em outro lugar do planeta, bem como espécies ameaçadas de extinção. E esses
48 estudos existem desde meados do século XIX. Ainda o local é considerado zona
49 de recarga, que abastece os rios Mogi e Pardo. A vegetação do local está inserida
50 no bioma Mata Atlântica e, mais, em estado secundário avançado de
51 regeneração. Inclusive, se a Supram Sul de Minas desejar, eu posso encaminhar
52 toda a documentação que caracteriza a área. E toda essa relevância ambiental
53 foi completamente ignorada pela Supram Sul, completamente ignorada. A
54 Supram justifica o parecer favorável à concessão dessa anuênciam por conta de
55 uma decisão judicial. E ao que me parece a Supram teve um entendimento
56 completamente equivocado essa decisão. O dispositivo judicial foi muito claro ao
57 determinar tão somente o desarquivamento do processo, que esteve arquivado
58 por mais de dois anos, inclusive com decisão do COPAM em sede recursal. A
59 Supram simplesmente desarquivou esse processo e já concedeu de ofício a
60 licença requerida. O processo permaneceu arquivado por quase três anos, e
61 nenhum novo estudo ou documento foi requerido pela Supram para a empresa.
62 Simplesmente desarquivou, e foi concedida a licença. Veja bem, senhor
63 presidente e demais colegas, um processo de licenciamento permaneceu
64 arquivado por três anos com toda a documentação original – isso no ano de 2017;
65 foi desarquivado no ano de 2020 e não teve nenhum documento novo que foi
66 requerido pela Supram. Isso me faz questionar onde estão os princípios da
67 precaução e da prevenção, que regem a legislação, e os princípios ambientais,
68 onde estão os princípios que regem a administração pública, a legalidade, a
69 moralidade, inclusive, a publicidade. Porque teve irregularidade na publicação que
70 oportuniza a sociedade estar ciente do processo, isso, inclusive, quando do
71 desarquivamento, que não possibilitou a sociedade civil se manifestar. Talvez a
72 Supram, se tivesse tido o cuidado de ouvir a sociedade civil, teria sido científica
73 de que no lapso temporal entre 2017, quando iniciou o processo, e 2020, quando
74 foi desarquivado, teve diversas alterações legislativas que impossibilitaram
75 completamente atividade de mineração no local. Mas, não, preferiu desarquivar e
76 já conceder a licença, de ofício. E, pior, poucos dias depois da publicação da
77 concessão dessa licença, em dezembro de 2020, o Conselho Gestor da APA
78 Santuário Ecológico da Pedra Branca enviou um ofício à Supram informando de
79 todas as alterações legislativas que ocorreram. E o que a Supram fez? Ela
80 simplesmente ignorou. Ou seja, um órgão estadual recebe, formalmente,

81 informações pertinentes de um órgão municipal acerca de um processo de
82 licenciamento e não dá a mínima atenção. Isso é gravíssimo, senhor presidente,
83 passível, inclusive, em tese, de improbidade administrativa. Vale ressaltar que
84 esse empreendimento perdeu a Licença de Operação que tinha porque avançou
85 a frente de lavra sem autorização, supriu vegetação nativa também sem
86 autorização e, mesmo assim, quando foi firmado um TAC, não cumpriu todas as
87 condicionantes. Esse absurdo, diga-se de passagem, que permitiu extração
88 mineral sem licenciamento ambiental em área remanescente de Mata Atlântica
89 secundária em estágio avançado de regeneração. E ainda, por fim, a Supram se
90 equivocou no prazo de validade dessa licença, concedeu no prazo de oito anos,
91 quando deveria ser seis, o mínimo legal, dado o histórico de autos de infração do
92 empreendimento nos últimos anos. Enfim, senhor presidente, todo esse
93 procedimento está dotado de profundos vícios insanáveis. E por conta disso eu
94 gostaria de pedir à Supram Sul de Minas que reavalie com cuidado esse processo
95 e análise cautelosamente toda a documentação. Outra questão que eu gostaria
96 de colocar, senhor presidente, e pedir um pouco de atenção diz respeito à pauta,
97 em que foram incluídos dez novos processos para análise desses conselheiros.
98 Todos são processos que demandam atenção e todos eles praticamente têm
99 milhares de páginas. Essa quantidade inviabiliza a atuação da sociedade civil
100 nesta Câmara, pois, ainda que tenhamos um mês, em caso de pedido de vista,
101 para análise de toda a documentação, acaba ficando demasiadamente
102 complicada a análise dos processos em tempo hábil, inclusive observando que
103 ainda temos que apresentar o parecer de vista com cinco dias de antecedência
104 da reunião. Portanto, senhor presidente, eu gostaria de pedir, encarecidamente,
105 ao senhor que não sejam colocados tantos processos em pauta, justamente para
106 que possamos analisar melhor toda a documentação apresentada.” Presidente
107 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Em relação à demanda que o senhor está nos
108 repassando, a Supram Sul tem o primeiro item de pauta, o 5.1. Então ela escutou
109 a denúncia feita pelo senhor. De qualquer forma, eu solicito ao senhor que
110 encaminhe para nós essa documentação que lhe foi enviada para que possamos
111 repassar à Superintendência do Sul de Minas. E sendo possível nós traremos a
112 resposta ao senhor na próxima reunião. Em relação ao número de processos, é
113 o princípio da eficiência. Se nós estamos conseguindo analisar uma quantidade
114 de processos, e estão aptos a serem votados, nós temos que pautá-los, nós
115 temos que dar uma resposta tanto ao empreendedor quanto à sociedade do nosso
116 trabalho. É igual o senhor acabou de falar, um processo que ficou parado tantos
117 anos, arquivado, e depois que foi entregue, e depois que teve a sua conclusão.
118 Então, no momento em que nós conseguimos aqui, por meio de um esforço,
119 principalmente na época de pandemia, quando os técnicos se esmeraram até
120 mesmo nas vistorias com perigo de contágio, para dar uma resposta à sociedade,
121 teremos que dar os parabéns à equipe por estar conseguindo fazer uma pauta
122 maior. De qualquer forma, conselheiro, agradeço as observações.” Conselheiro
123 Valter Vilela Cunha: “Senhor presidente, eu gostaria de deixar bem registrado o

meu desconforto em receber, no dia 16/3, à tarde, a pauta desta reunião contendo 13 processos a serem deliberados. Tivemos nove dias para estudar todos os processos, o que dá a razão de mais de um processo por dia. Tem processos de 58 páginas, 74 páginas, 135 páginas. Todos nós temos outras atividades, e, mesmo se não tivéssemos, é humanamente impossível fazer uma análise mais minuciosa nesse prazo. A minha fala é no sentido de termos pautas mais palatáveis, em que fosse possível – o que é o nosso dever como conselheiros – fazer uma análise mais cuidadosa. Do jeito que foi mandado, é impossível ler os 13 processos, ler cuidado, fazer uma análise dos 13 processos em praticamente oito dias e no fim de semana no meio. Eu gostaria de deixar isso registrado, porque é muito difícil para nós. Todo mundo tem outra atividade, é impossível fazermos uma análise cuidadosa nesses processos nesse prazo.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Entendo, o senhor está na mesma linha que o Dr. Bruno colocou, mas é o que eu disse para os senhores. Se nós temos aqui o processo que está apto para ser votado, nós analisamos e conseguimos finalizar o parecer, é nossa obrigação estar pautando o processo, nós temos que dar um resultado do nosso trabalho, temos que demonstrar uma eficiência daquilo que produzimos. Nós cumprimos o prazo regimental, conforme a Deliberação Normativa COPAM 177, cumprimos com o nosso dever legal da eficiência, da probidade administrativa. E eu sugiro aos conselheiros que têm essa dificuldade, como os senhores têm titular e suplentes, que talvez dividam isso entre titular e suplentes, pedindo auxílio à equipe. E lembrando, senhores conselheiros, que nós, servidores públicos, estamos sempre disponíveis para esclarecer aquilo que é pautado. Os senhores têm o contato da secretaria executiva. Nós processos, os senhores também têm os contatos da superintendência. Então eu sugiro que nesses casos em que tem uma pauta maior, se não for possível, tentem esclarecer ou tentem entrar em contato com a equipe responsável pela análise daquele processo, ou mesmo trabalhando com seus suplentes, o que talvez, realmente, possa aliviar a análise dos processos.” Vânia Mara de Souza Sarmento/SE MAD: “Deixar registrado que realmente foi no dia 16, mas, contados da data da convocação à data da reunião, estamos falando de um prazo de 11 dias. Então só para deixar registrado do cumprimento da DN 177/2012.” Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: “Eu já fiz a minha mensagem a respeito da Covid. Eu acho que nós estamos todos envolvidos em uma campanha muito grande para evitar essa pandemia dentro de uma situação constrangedora que o país está passando. E eu confirmo aqui a nossa necessidade de estarmos todos envolvidos nesse processo. O Brasil precisa muito de todos nós. Com relação a essa situação colocada pelo Bruno e pelo Valter, eu vejo dentro do seguinte prisma. Eu não me preocupo muito com o volume, eu me preocupo com a qualidade das avaliações que são feitas pelas Supramps. Quando se tem qualidade e uma especificação bem adequada das avaliações, a nossa forma de analisar é muito mais simplificada. Eu já adoto esse sistema em função da subdivisão de atividades que nós temos adotado na

167 Sociedade Mineira de Engenheiros. Ou seja, nós podemos, perfeitamente, dividir
168 isso com os suplentes. Nós temos dois suplentes da melhor qualificação e com
169 isso tem condição de dar provimento, ao que eu elogio a celeridade da Secretaria
170 de Meio Ambiente. Minas Gerais não pode parar, não podemos ficar estacionados
171 com problemas burocráticos. E o desenvolvimento que tem sido feito do governo
172 Zema tem sido um trabalho efetivo, um trabalho transparente de desenvolvimento
173 para Minas Gerais recuperar aquilo que já perdeu há algum tempo. A mineração
174 tem que ir à frente, a mineração tem que ter o sustentáculo da economia mineira,
175 como outras atividades, pecuaristas, agrícolas, de energia também. De modo,
176 presidente, que eu coloco isso aqui de uma forma muito clara. Eu já fui presidente
177 de comissões, já fui presidente de COPAM. Em um determinado momento em
178 que nós tivemos uma quantidade enorme de processos amarrados na burocracia,
179 eu me lembro da época, com todo esforço da FEAM, tínhamos muito trabalho lá.
180 E aí eu cheguei a fazer reuniões quinzenais, para fazer com que as coisas
181 caminhassem de forma com mais celeridade. Mas sempre adotando a qualidade.
182 Eu queria, neste momento, dizer que todos os trabalhos que temos feito, todas as
183 avaliações que temos feito têm sido sempre visando à qualidade do produto. E eu
184 parabenizo a todas as Supramps, parabenizo a Suppri pela qualidade das
185 avaliações que estão sendo feitas. Outra coisa, presidente, nós temos aqui um
186 processo – isso me incomoda muito – de vistas constantes. Isso atrasa tudo, é
187 como se nós estivéssemos dividindo todas as nossas reuniões defasando em 30
188 dias. A economia mineira não pode esperar, a economia mineira tem pressa, a
189 economia mineira tem pressa de recuperar o tempo perdido. Portanto, eu coloco
190 isso aqui de uma forma muito pragmática, as vistas devem ser tomadas quando
191 há situações, quando existem problemas sérios realmente que fazem com que
192 nós tenhamos que pensar adequadamente em soluções, em trazer soluções. De
193 modo que, presidente e caros companheiros, eu coloco isso aqui de uma forma
194 muito enfática e muito pragmática na defesa do desenvolvimento que nós temos
195 que ter em nosso Estado e no Brasil.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
196 “Agradeço ao Dr. Orsini – e acho que falo também em nome de toda a SEMAD –
197 as palavras e os elogios às superintendências. Em relação ao pedido de vista, Dr.
198 Orsini, é regimental. O senhor já sabe disso, é conselheiro há mais tempo. Então
199 eu nem entro no mérito, é direito do conselheiro solicitar vista, até mesmo talvez
200 por causa de uma pauta mais extensa. É uma justificativa, ao meu ver, se não
201 conseguiu ler os processos, estudar bem os processos. Ou aqueles que precisam
202 escutar aquelas pessoas na base. Eu acho que é justificável, sim, o pedido de
203 vista. E sendo essa uma prerrogativa do conselheiro não tecerei maiores
204 comentários. Mas de qualquer forma eu agradeço imensamente os elogios feitos
205 à Secretaria e às superintendências.” Conselheiro José Angelo Paganini:
206 “Primeiramente, eu gostaria de apoiar integralmente as falas do Bruno e do Valter.
207 É humanamente impossível analisar com cuidado os processos que estão
208 pautados. São 13 processos, é um exagero. E gostaria de lembrar ao presidente
209 que a eficiência é importante, mas não a única variável que temos que levar em

210 conta. Nós conselheiros não estamos aqui somente para carimbar decisões das
211 Supramps, a nossa responsabilidade como conselheiros é analisar os projetos com
212 cuidado, fazer as correções necessárias e dar o nosso voto. Então não podemos
213 levar como única variável a ser considerada a eficiência do Sistema Estadual de
214 Licenciamento. É necessário que os conselheiros tenham tempo e façam isso,
215 que não só homologuem decisões das Supramps, é necessário que os
216 conselheiros participem e discutam os projetos e não só votem.” Presidente Yuri
217 Rafael de Oliveira Trovão: “Conselheiro, quando eu falei em eficiência foi na nossa
218 eficiência em analisar e colocar para os senhores os processos aptos a serem
219 julgados, seja pelo deferimento ou indeferimento, isso não importa. Por óbvio, os
220 senhores como conselheiro e agentes públicos, para efeitos criminais e
221 administrativos, têm que fundamentar sua votação, têm que estudar o processo.
222 E é por isso que eu acabei de dizer que uma das prerrogativas que os senhores
223 têm, de pedir vista, está fundamentada talvez até mesmo no número de
224 processos. Eu concordo plenamente com o senhor, eu só usei a eficiência como
225 um dos princípios constitucionais. Tem vários no artigo 37, sejam implícitos ou
226 explícitos. Eu só explicitei um, mas, por óbvio, nós temos vários outros, que
227 levamos em consideração, inclusive da legalidade e da impensoalidade.” Maria
228 Teresa Viana de Freitas Corujo: “Eu vou ler, até para constar e para quem está
229 assistindo a esta reunião, o que nós colocamos nos pareceres de vista da
230 ProMutuca do Movimento pelas Serras e Águas de Minas, sobre precisamente a
231 convocação desta reunião com 13 itens na pauta. Repudiamos a convocação
232 desta reunião dessa forma. Após uma reunião realizada pelo governo no dia 15,
233 foi anunciado, a partir do dia 17, em todas as regiões de Minas Gerais, e essa
234 medida tendo validade por 17 dias. Conforme a Deliberação nº 130, durante a
235 vigência da Onda Roxa, somente poderão funcionar determinadas atividades e
236 serviços e seus respectivos sistemas logísticos de operação e cadeia de
237 abastecimento e fornecimento, e os municípios, no âmbito de suas competências,
238 deverão suspender todos os serviços, comércios, atividades ou empreendimentos
239 públicos ou privados que não sejam essenciais. A nosso ver, novos processos de
240 licenciamento de novas atividades não são nem ainda serviços, tanto é que não
241 têm licença. Então nunca poderiam ser considerados essenciais para justificar
242 uma pauta da CMI com 13 processos de licenciamento. Segundo matéria do G1
243 do dia 19, o Brasil, naquela data, tinha registrado 2.730 mortes pelo Covid. A
244 situação é gravíssima. Chegamos a bater uma marca de 15 mil mortes em uma
245 semana, e tudo isso significa que estamos vivendo uma situação muito grave.
246 Para grande parcela da sociedade a mineração não é utilidade pública, em
247 especial as que são para exportação de minérios. Mesmo assim sendo
248 estabelecidas pela legislação retrógrada a serviço de interesses privados. E
249 certamente não são essenciais no contexto que levou a medidas urgentes e
250 fundamentais como as determinadas. Ao contrário do que foi afirmado pelo
251 conselheiro representante do setor da engenharia, colocar a mineração à frente
252 da economia de Minas, nós já somos testemunhas do que isso vem significando.

Nós perdemos o rio Doce, temos uma situação gravíssima, inclusive de segurança hídrica da região metropolitana por causa do rompimento em Brumadinho. Nós temos milhares e milhares de pessoas em sofrimento por causa da mineração. Então colocar a mineração à frente da economia e do Estado isso é completamente contraditório à própria realidade. A nossa nota no parecer de vista da ProMutuca acrescenta que 'a atual situação está afetando sobremaneira a vida de toda a população, impossibilitando mais ainda que os interessados, principalmente aqueles sem acesso a internet, possam acompanhar e participarativamente de pautas e reuniões das Câmaras do COPAM. Se há isolamento social determinado da forma que está determinado em Onda Roxa, como é que cidadãos sem internet poderiam ter possibilidade de buscar uma alternativa para assistir a esta reunião online? Isso é um contrassenso enorme ao que está posto em plena Onda Rocha. Assim, a convocação desta reunião – se fala tanto em princípio da eficiência e da necessidade de celeridade – pelo Estado violou o princípio da razoabilidade. O princípio da razoabilidade nunca é considerado. E são o princípio da razoabilidade e os princípios da precaução e da prevenção que devem reger questões como a mineração. E o fato de não terem sido nunca considerados no trouxe o rompimento em Mariana e o rompimento em Brumadinho com todos os reflexos, inclusive para a economia, que são gravíssimos.' Então eu estou aqui de novo e vou estar sempre, enquanto for possível, deixando registrado. Para finalizar, quando foi a questão da ampliação de Córrego do Feijão e Jangada, a sociedade civil, do mesmo jeito, apontou que a celeridade não podia, que havia questões que deveriam ser olhadas naquele complexo, mesmo sem saber que havia, sim, já em andamento por parte da Vale questões graves, inclusive laudo falso da TÜV Süd, e o Estado não escutou. E a celeridade desse processo violento do Estado é responsável também pelas mortes de pessoas. Mesmo que até hoje nem os próprios responsáveis da Vale e da TÜV Süd tenham sido devidamente responsabilizados, saibam que existe essa verdade, e ela é única. Esse processo de eficiência, celeridade, todo esse patamar em que funciona a SEMAD, sai governo, entra governo, esses atores que vêm insistindo nesse formato são responsáveis, sim, por todas as perdas e violações e sofrimento causados pela mineração. Que isso fique registrado, porque um dia eu espero testemunhar, espero que as futuras gerações, que são os filhos de vocês, netos e os nossos, testemunhem historicamente essa verdade, que já tem nos causado em Minas Gerais graves questões. É lamentável testemunhar em plena Onda Roxa a convocação de uma reunião da CMI com 13 itens de pauta, entre eles, dois que têm a ver com barragens de rejeito, que foi impetrada ação civil pública do Ministério Público por causa, precisamente, de questões ligadas a segurança de barragens. Eu estou trazendo aqui o meu repúdio, o nosso repúdio, mais uma vez, a esse funcionamento da SEMAD. Não estou falando que são todos os servidores, eu tenho noção muito clara de que não são todos os servidores, porque vocês mesmo, servidores, deveriam estar também liberados de estar vivendo essa celeridade e eficiência neste momento

296 gravíssimo, em que teríamos que estar tratando de outras coisas prioritárias
297 diante da Onda Roxa da Covid. É essa a minha manifestação em Assuntos
298 Gerais, e eu quero que conste em ata. E o restante dos apontamentos que nós
299 fizemos sobre os três itens com o parecer de vista já estão no parecer de vista da
300 ONG ProMutuca.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “É necessário nós
301 esclarecermos que, conforme o decreto publicado no dia 19/3/2021, em relação
302 à suspensão de que trata o decreto, no inciso I do artigo 1º, parágrafo 2º, tem a
303 seguinte previsão: ‘Em relação à suspensão, o disposto no caput não impede o
304 exercício de competências internas que sejam realizadas por meio eletrônico,
305 assegurada a ampla defesa e o contraditório ao interessado e ao processado.’ Ou
306 seja, nós estamos cumprindo aqui com o que prevê a norma. A nossa reunião é
307 inteiramente por meio eletrônico. Nós estamos aqui dando prazo para aquelas
308 pessoas inscritas se manifestar, estamos garantindo a ampla defesa e o
309 contraditório. Quando falávamos em princípio da eficiência, em princípio da
310 legalidade, nós temos que ressaltar para aqueles que tenham a noção do direito
311 constitucional e de lei, lá no artigo 37, que não existe um princípio que sobrepõe
312 ao outro, há uma harmonização entre os princípios. Então eu só citei aquilo que
313 era mais inerente a essa atividade. Por óbvio, todos os princípios, da legalidade,
314 moralidade, impessoalidade, eficiência, os princípios da precaução, todos eles
315 estão previstos aqui no nosso trabalho, e nós agimos conforme a norma.” Deborah
316 Bronz: “Eu venho aqui em nome da Associação Brasileira de Antropologia, na
317 condição de coordenadora do Comitê Povos Tradicionais, Meio Ambiente e
318 Grandes Projetos, e gostaria de ler uma nota que foi publicada ontem no site da
319 associação. ‘Nota de repúdio da ABA ao licenciamento ambiental apressado e
320 indevido de empreendimentos minerários em Minas Gerais - O Comitê de
321 Trabalho sobre Povos Tradicionais, Meio Ambiente e Grandes Projetos, da
322 Associação Brasileira de Antropologia (ABA), vem a público manifestar sua
323 profunda preocupação pela forma com que o licenciamento ambiental de
324 megaempreendimentos minerários tem sido perigosamente rotinizado na
325 dinâmica de atuação da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho
326 Estadual de Política Ambiental (COPAM) do Estado de Minas Gerais. A pauta da
327 72ª Reunião Ordinária da CMI, a se realizar no dia 26 de março de 2021, às 9h,
328 reproduz um padrão que causa imensa indignação. Constam em pauta para a
329 referida reunião nada menos que 13 processos de licenciamento, alguns
330 envolvendo grandes empreendimentos minerários, como da Vale S/A. –
331 Complexo Mariana – Mina de Alegria/Fábrica Nova, em Mariana e Ouro Preto;
332 Minas-Rio, da Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A. / Extensão da Mina do
333 Sapo, em Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas; e da AngloGold
334 Ashanti - Córrego do Sítio Mineração S/A. / Mina Cuiabá, em Sabará e Caeté.
335 Esses megaempreendimentos minerários têm deflagrado conflitos ambientais de
336 grandes proporções no Estado de Minas Gerais, em virtude dos gravíssimos
337 danos impostos ao meio ambiente, aos territórios e às comunidades situadas no
338 entorno dessas atividades. Além disso, a desatenção para com os riscos inerentes

à natureza, à abrangência e ao ritmo da extração minerária – tal como se configura nos últimos anos neste Estado – tem constituído o cenário e o motor de alguns dos maiores desastres ambientais jamais verificados no país. O licenciamento ambiental deve constituir a oportunidade para a avaliação séria, cuidadosa e exaustiva de diagnósticos que considerem substantivamente o conjunto dos impactos, dos riscos e das transformações a serem provocadas pela implantação da atividade minerária em cada uma das localidades e territórios, atravessados que são, estes, por diferentes modos de vida, diferentes formas de apropriação da terra e da natureza, reconhecidamente responsáveis pela manutenção do patrimônio cultural e biológico do Estado de Minas Gerais. Somente esse exercício, realizado responsávelmente, no seu devido tempo, e de modo a agregar participações diversas da sociedade civil, pode fundamentar um efetivo juízo de viabilidade ambiental. Nesse sentido, enxergamos na pauta excessiva da 72^a Reunião Ordinária da CMI, e em outros dispositivos desenhados para “suprimir” o tempo do processo – como a intercalação entre reuniões ordinárias e extraordinárias – a própria negação das condições mínimas capazes de sustentar a realização dos objetivos precípuos do licenciamento, levando à sua real transformação em mero procedimento cartorial. Essa compressão do tempo do licenciamento se soma à grave apreciação de licenças concomitantes, resultando em prejuízos ao processo democrático, que depende da revisão pública dos procedimentos que conduzem à tomada de decisão. Tais condições inviabilizam o direito a uma participação efetiva, devidamente informada, da sociedade civil; constrangem e esvaziam o debate público – que deveria exprimir substantivamente as complexas questões envolvidas na implementação e no desenvolvimento da atividade minerária; e impõem, a todos, a majoração dos riscos. Apelamos para o senso de responsabilidade das autoridades do Estado de Minas Gerais no sentido de reverterem esse modus operandi que tantas consequências nefastas tem causado à população de Minas e do Brasil. Que o processo de licenciamento ambiental siga um rito que o torne técnica e moralmente apto dentro do Estado democrático de direito. Belo Horizonte, 25 de março de 2021.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Nós agradecemos, só não concordamos com a nota. Nós temos o artigo 27 da Lei Estadual 21.972, que tem a seguinte previsão: ‘Caso o empreendimento represente impacto social em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acautelado, em zona de proteção de aeródromo, em área de proteção ambiental municipal, em área onde ocorre a necessidade de remoção de população atingida, dentre outros, o empreendedor deverá instruir o processo de licenciamento ambiental com as informações e documentos necessários à avaliação de intervenções pelos órgãos ou entidades públicas federais, estaduais, municipais detentores das respectivas atribuições e competências para análise’. Então, senhores conselheiros e aqueles que nos veem pelo YouTube, todo aquele processo que está em julgamento nesta ou em qualquer outra pauta que instruímos tem a manifestação do órgão competente. Se não tivesse a manifestação, nós teríamos a possibilidade de

conceder a licença passando 120 dias, que é o prazo previsto na lei, sem efeito. Então nós escutamos, sim, as comunidades, tem a previsão legal, e os processos são instruídos com os documentos pertinentes. Então entendo que a fala da inscrita não condiz com a realidade.” Ana Flávia Moreira Santos: “Sou antropóloga, professora da UFMG e também membro da Associação Brasileira de Antropologia e do Comitê que elaborou a nota que foi publicada no site da ABA que a professora Débora Bronz acabou de ler. Além disso, eu faço parte de um grupo de pesquisa da UFMG, Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais, que acompanha os processos de licenciamento ambiental há mais de 20 anos no Estado de Minas Gerais. Então eu gostaria de colocar algumas observações. Primeiro enfatizar a preocupação com uma avaliação de que realmente há compressão do tempo do rito do licenciamento ambiental como, inclusive, eu acho que esta pauta excessiva talvez seja o ápice disso, mas são práticas que já vêm sendo tomadas pela CMI, através da intercalação de reuniões extraordinárias e ordinárias, vêm comprimindo e esvaziando o licenciamento daquilo que é o mais importante, que é a discussão substantiva dos problemas diagnosticados. Há um esvaziamento cada vez maior, na verdade, das discussões realizadas aqui. Ao contrário, eu vou me permitir uma divergência com relação ao que colocou o presidente da CMI, nós temos inúmeros casos de comunidades tradicionais gravemente, sofrendo graves danos, não reconhecidas, cujas especificidades e diversidades e formas de vida não são reconhecidas no contexto dos licenciamentos. E um dos motivos é, primeiro, a má qualidade dos estudos realizados. E por outro lado a má qualidade do acompanhamento, o que é cada vez mais presente no licenciamento. Perde-se na avaliação substantiva dos danos e dos riscos. Isso é patente, por exemplo, no caso Minas-Rio, o qual eu acompanho há oito anos. Há comunidades na área a jusante das barragens, há comunidades no entorno desse empreendimento, cujo modo de vida foi totalmente inviabilizado, e até este momento, depois de mais de dez anos de licenciamento, nada tem sido feito efetivamente para dar conta da situação vivida por essas comunidades. Além dos desastres que nós temos observado e que vêm sendo tratados no âmbito da academia, não como desastres, não são desastres naturais, são desastres sociotécnicos. E os pesquisadores que se debruçam sobre isso vêm chamando de desastres sociotécnicos, porque são desastres para os quais – como bem chamou atenção a Teca e chama atenção a nota da ABA também – convergem, na verdade, uma série de questões relacionadas a flexibilização da legislação que assistimos nos últimos anos e também a esse processo que coloca uma eficiência cartorial acima de princípios fundamentais para o meio ambiente e para as populações, que são os princípios da precaução, da prevenção e da razoabilidade. Então há fatores que perpassam a governança ambiental e que têm sido falhos em identificar e prevenir situações graves de desastre ou não, porque há situações de violência e de danos graves que não configuram um desastre, mas que não têm sido efetivamente cuidadas e atendidas.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu corroboro com a

425 professora Ana e com os demais organismos não governamentais. Nós
426 precisamos realmente melhorar essa parte do licenciamento ambiental com as
427 comunidades. Eu creio que um dos nossos afazeres e dever de casa é realmente
428 melhorar essa participação social dentro do processo da regularização ambiental.
429 Creio que esse é um dos desafios em que temos que realmente melhorar essa
430 questão. Nisso eu concordo com a senhora. Mas lembrando que, conforme as
431 previsões legais, o nosso processo, dentro da legalidade, está sendo obedecido.”

432 Rodrigo Ribas: “Eu me inscrevi para poder falar muito livremente, estou falando
433 aqui com meu CPF. Não falo pela SEMAD, não falo pela Supri, não falo pela
434 equipe técnica que trabalha comigo, que eu trabalho com eles, na verdade; não
435 falo por este Conselho, não falo pela Presidência. Eu falo pelo meu CPF, assim
436 como as pessoas que falaram antes de mim falaram por elas mesmo. O que são
437 as coincidências? Nós ouvimos aqui uma senhora falando a respeito do desastre
438 de Brumadinho, do rompimento da barragem B1, e eu tinha me inscrito
439 exatamente para falar sobre isso. Eu queria lembrar aos senhores que estavam
440 aqui, há dois anos, quando nós discutimos o licenciamento da Mina do Córrego
441 do Feijão, em dezembro de 2018, e depois do rompimento, quando tratamos
442 algumas vezes a respeito dos fatos do desastre, chamado comumente de crime
443 ambiental. Sem nenhuma prerrogativa minha de fazer julgamento ou juízo de
444 valor. E nós fomos achincalhados, eu, pessoalmente. Não sei se os senhores
445 lembram, foi o meu rostinho, a minha foto, bonita, que apareceu em cadeia
446 nacional naquele domingo, dois dias após o rompimento. E a minha foto não é
447 uma foto da SEMAD, é uma foto do Rodrigo. Então foi minha foto que apareceu
448 em cadeia nacional. Foram os senhores conselheiros, assim como eu, que
449 tiveram que ir a mais de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Eu tive que
450 responder na Câmara Municipal, na Assembleia Legislativa, outras pessoas
451 tiveram que responder em CPMI. Isso causa um grande efeito, um grande impacto
452 na nossa vida, um grande impacto, inclusive, na nossa segurança, de fazer e
453 manter as manifestações técnicas como sempre temos feito. A despeito das
454 críticas que eu acho infundadas aqui, as equipes técnicas das Supramps e da
455 Supri têm buscado, sempre, em todos os momentos, melhorar a qualidade das
456 suas análises, a qualificação das suas manifestações e dos seus pareceres. De
457 forma que os senhores conselheiros desta Câmara e de todas as outras Câmaras
458 – a CMI não é uma Câmara diferente da CAP nem da CID nem da CIF – são
459 conselheiros que têm o dever de avaliar aqueles processos e projetos, conforme
460 nós os analisamos. E aí nós apresentamos para que vocês façam a deliberação.
461 Lembro aos senhores, os senhores são representantes da sociedade. Quando a
462 SEMAD coloca um parecer para os senhores, a SEMAD coloca um parecer para
463 a sociedade julgar. O Conselho Estadual de Política Ambiental e a suas Câmaras
464 Técnicas são a representação da sociedade dentro de uma estrutura de decisão.
465 Então quando nós fazemos isso nós somos absolutamente responsáveis pelo que
466 escrevemos e falamos. Desde janeiro de 2019 que nós estamos afirmando,
467 peremptoriamente, não teve nenhuma relação com o processo de licenciamento

468 ambiental o rompimento de B1. Nenhuma atividade licenciada na Mina Córrego
469 do Feijão e na Mina da Jangada teve qualquer relação. Nós ficamos dois anos
470 fazendo essa afirmativa. E agora, dia 2 de março passado, a Polícia Federal
471 emitiu um laudo pericial. A não ser que a Polícia Federal seja muito mentirosa –
472 eu duvido disso, eu acho que são gente muito boa de serviço, muito competente,
473 muito preparada para escrever e assinar aquilo que escrevem e assinam –, o
474 laudo pericial apresentado pela Polícia Federal foi peremptório, claro,
475 transparente em dizer: a causa do rompimento se deu pela instalação de
476 equipamentos na barragem utilizando o método de perfuração que se baseia em
477 água sob pressão. Para instalação de equipamentos de controle, piezômetros, e
478 para a instalação dos drenos horizontais profundos. Nenhuma dessas atividades
479 estava na licença. A sua necessidade, o início dessas obras se deu, inclusive, à
480 revelia da licença ambiental, porque não estão na licença. Então senhores eu
481 queria falar muito aqui a respeito da lisura com que os senhores fizeram a análise.
482 A Supri sempre faz o parecer com a lisura que lhe cabe, dentro daqueles
483 princípios todos que já foram ditos aqui hoje, da eficiência, precaução, prevenção.
484 Se não tivermos certeza científica a respeito de um impacto ambiental, nós não
485 vamos nos manifestar positivamente a respeito dele. Os princípios da eficácia, da
486 legalidade, da imensoalidade. Nós não julgamos ninguém aqui, eu,
487 pessoalmente, quando defendo os processos, quando defendendo os pareceres
488 da minha equipe, não estou aqui defendendo as pessoas que eu gosto, estou
489 defendendo um parecer técnico emitido dentro desses princípios todos, porque
490 sou responsável por eles. E aí eu queria dizer que os senhores falaram muito, em
491 dezembro de 2018 e depois nas diversas reuniões, e foram absolutamente
492 perfeitos na manifestação, votaram conforme estava na licença. Que todo mundo
493 fala que foi tocada, corrida. Foi um processo de 3 anos e 4 meses. A legislação é
494 muito clara, e a legislação não é nova, nós estamos falando aqui de Conama de
495 2010, estamos falando de coisas que já deveriam acontecer há muito tempo. A
496 legislação é muito clara em dizer o seguinte: processo com EIA, é um ano para
497 ser deliberado. E esse processo levou 3 anos e 4 meses. Chamar isso de
498 processo tocado, corrido, é uma mentira, uma falsidade. O que acontece,
499 senhoras e senhores – eu vou falar isso muito tranquilamente –, é que nós temos
500 sido atacados por um determinado grupo, que estamos vendo muito claramente,
501 em todos os processos. Em todos os processos as pessoas fazem questão de
502 apontar determinadas condições que são idênticas em todos eles. Ninguém está
503 fazendo análise substantiva do processo que está em pauta. Se tivesse sido feita
504 análise substantiva, os pareceres de vista que vêm dessa equipe, dessa turma,
505 viriam com questões técnicas. Eles não vêm com questões técnicas, eles falam
506 sempre das mesmas coisas, que o processo é corrido, não observou a legalidade,
507 não ouviu a sociedade. Mas ninguém foi lá comigo para ver se eu ouvi a sociedade
508 ou não. Eu duvido de que alguém tenha ido à sociedade perguntar para a
509 sociedade assim: ‘Você foi ouvido, queridão?’ Licenciamento da Fazenda
510 Floresta: eu fui uma dúzia de vezes lá. Eu converso com as pessoas muito mais

511 intensamente do que os ditos representantes da sociedade civil dizem conversar.
512 As pessoas me ligam no meu celular. Aí o pessoal fala assim: 'E Anglo American?'
513 Mesma coisa. As pessoas falam assim: 'A Anglo American tem mais de dez anos
514 de licenciamento, e nada se resolveu.' Elas desconhecem a condicionante 39, que
515 está há quase três anos em aplicação, que traz exatamente a solução de todos
516 os problemas sociais. A condicionante 39 estabelece assessoria técnica
517 independente para cada uma das comunidades atingidas do território. Eu não vou
518 falar só de Conceição do Mato Dentro, porque tem mais municípios. E isso está
519 sendo acompanhado pela SEMAD, pela Fundação Israel Pinheiro, pelo Ministério
520 Público. E do Ministério Público estamos falando tanto do local quanto da
521 Coordenação Regional de Mobilização Social, o Dr. Luís Gustavo, quanto da
522 Coordenação de Mobilização Social daqui, do Dr. Paulo César. E vai falar que
523 nada se faz, que o Estado é inerte em relação a isso e que nós não observamos
524 nada? Por favor, por favor. Pessoalmente, eu quero registrar junto aos senhores
525 o meu absoluto repúdio a esse tipo de gente que só quer desqualificar
526 determinados processos. Se os senhores prestarem atenção na lista de
527 processos que foi apresentada na carta da associação, vão ver que todos ou
528 quase todos estão na Supri. Por que será? Por que será que a Supri incomoda
529 tanto assim? Qual é a relação dessas pessoas com um determinado grupo que
530 incomoda tanto assim? Então eu me dei o direito, senhoras e senhores, de falar
531 em meu nome e mostrar tranquilamente o meu desagrado pessoal em relação ao
532 que essas pessoas fazem não só comigo. Eu falo com os meninos sempre, 'eu
533 tenho couro grosso', eu já apanhei demais na vida para ficar preocupado com
534 gente que mente tão descaradamente. Eu estou muito tranquilo porque respondi
535 nas CPIs, inquérito na Polícia Civil, inquérito na Polícia Federal, inquérito no
536 Ministério Público, e todos chegaram à mesma conclusão, não houve qualquer
537 irregularidade ou ilegalidade no processo de licenciamento. Mas em todos os
538 momentos só ouvimos a mesma coisa aqui, só ouvimos metade da história desse
539 povo. O pessoal 'porque o relatório do TCE', fala só de um relatório, não falam do
540 acórdão que foi apresentado logo depois dizendo que a SEMAD já se adequou.
541 Eu espero, senhores, que os senhores fiquem, como sempre, muito tranquilos ao
542 fazer a leitura dos pareceres das Supramps e da Supri, porque os pareceres às
543 vezes têm falhas, às vezes vão ter problemas, e estamos aqui para discutir e
544 resolver problemas e falhas. E os senhores não tenham dúvida de que nós
545 estaremos aqui para isso. Peçam vista, baixem em diligência, tirem dúvida,
546 discutam conosco, que ficamos o dia inteiro por conta dos senhores. Nós somos
547 apoio dos senhores. Espero que os senhores continuem muito tranquilos com
548 isso. Pessoalmente, eu vou continuar dedicado 100% ao serviço público, a
549 sociedade pode contar comigo o tempo todo. Muito obrigado, e peço desculpas
550 pelo meu desagravo." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço a
551 manifestação do Rodrigo Ribas, eu só quero somar à decisão do relatório feito
552 pela PF aquele também feito pela CPI mista da Assembleia, na qual eu tive
553 possibilidade de ser escutado. Na época, eu fui citado também, porque presidi a

554 reunião na qual foi julgado o processo. Citaram o meu nome, e eu solicitei à
555 Assembleia que me ouvisse. E assim a Assembleia acatou, e eu fui ouvido. E
556 também o relatório da Assembleia foi no mesmo sentido da Polícia Federal, não
557 foi comprovado em nada que a licença concedida tenha algum vínculo com aquele
558 rompimento. Em nada foi demonstrado. Só mesmo para salientar, embora esse
559 assunto também já foi repassado aos senhores, inclusive pelo Rodrigo Ribas.”
560 Conselheira Verônica Ildefonso Cunha Coutinho: “Não é prática apenas da CMI
561 pautar um número considerado expressivo de processos. Em vários colegiados,
562 não só na temática ambiental, o mesmo se observa. Ademais, longas pautas, ao
563 contrário do que foi colocado pela Sra. Ana Paula, não prejudicam a parte
564 essencial que é o debate. A exemplo disso, teve reuniões da CMI que já duraram
565 mais de seis horas quando havia apenas um item em discussão. Quanto à
566 colocação de que a atividade minerária não se enquadra como atividade
567 essencial, isso não é verídico. Dentro do site do ‘Minas Consciente’, é possível
568 verificar a lista completa de atividades incluídas na Onda Roxa, estando expressa
569 na listagem de atividades essenciais a extração de minério de ferro, entre outras
570 atividades relacionadas a mineração. Quanto ao princípio levantado, ‘a
571 razoabilidade é um conceito jurídico indeterminado, elástico e variável no tempo
572 e no espaço. Consiste em agir com bom senso, prudência, moderação, tomar
573 atitudes adequadas e coerentes, levando-se em conta a relação de
574 proporcionalidade entre os meios empregados e a finalidade a ser alcançada, bem
575 como as circunstâncias que envolvem a prática do ato. Dessa forma, esta
576 competência discricionária vem sendo utilizada, no desempenho da função
577 pública, como forma de melhor atender as conveniências da administração e as
578 necessidades coletivas. Serve como um poder instrumental, o qual consiste na
579 liberdade de ação dentro de critérios estabelecidos pelo legislador.’ Ou seja,
580 dentro de critérios estabelecidos, o que é claramente o ocorrido aqui e foi atendido
581 ao se sopesar princípios. Por fim, quanto aos levantamentos feitos pela ABA e a
582 UFMG, reconhecida pelo próprio presidente a possibilidade de melhorar esse lado
583 mais participativo do licenciamento ambiental, eu coloco esse tema aqui como um
584 tema para nós debatermos em uma próxima reunião, como já vimos fazendo com
585 alguns pontos que são colocados.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Eu
586 infelizmente não consegui ouvir a fala da conselheira Verônica, mas queria me
587 manifestar a respeito disso. O primeiro ponto que eu queria levantar é o seguinte.
588 Eu tenho muito respeito pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Meio
589 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pela qualidade dos servidores. Eu
590 entendo que vocês prestam um serviço de extrema qualidade e de extrema
591 importância para o Estado de Minas Gerais, sempre muito bem feito. Ouvir o
592 desabafo do Ribas é muito bom, inclusive ouvi-lo dizendo ‘com o CPF’ dele, não
593 como servidor público que atualmente chefa a Supri. Aliás, a Supri também faz
594 um excelente trabalho, e talvez isso incomode muita gente no Estado de Minas
595 Gerais. Eu realmente não entendo essa celeuma em relação a esta pauta em
596 razão de ter 13 processos. Não é exclusividade desta pauta, não é exclusividade

597 desta Câmara. Nas pautas, por exemplo, de outubro, novembro e dezembro do
598 ano passado, da própria CMI, tinha 13, 17 e 14 processos, respectivamente. Eu
599 sou representante na Câmara de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas
600 do COPAM, que julga os processos de compensação ambiental do Estado de
601 Minas Gerais para destinar recursos, para compensar, para unidades de
602 conservação. Quarta-feira, tinha 25 processos na pauta, e eu não vi nenhuma
603 ONG lá reclamar que tinha 25 processos para destinação de recursos de
604 compensação ambiental no Estado de Minas Gerais. Agora quando é
605 empreendimento minerário aí tem esse tipo de reclamação. E eu queria dizer
606 também que algumas dessas críticas, a meu ver, deveriam ser tratadas, inclusive,
607 como elogio pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por que a secretaria
608 está sendo criticada única e exclusivamente por cumprir o artigo 37 da
609 Constituição da República, o princípio da eficiência, e cumprir a legislação vigente
610 do Estado de Minas Gerais. Presidente, todas as suas respostas foram citando
611 atos normativos do Estado de Minas Gerais. Eu queria relembrar aqui um ponto
612 muito importante. Em fevereiro deste ano, mês passado, teve uma reunião do
613 Plenário do COPAM, em que o representante da ONG ProMutuca foi fazer uma
614 apresentação sobre sustentabilidade. Quem quiser, a ata está disponível com
615 todas as falas. Eu mencionei, logo depois da fala dele, que eu ficava muito feliz
616 em ver o debate sobre a sustentabilidade chegar ao Plenário do COPAM. O que
617 acontece aqui hoje é o que eu falei naquela reunião e sempre acontece, quando
618 alguém vai falar de sustentabilidade, parece que só existe um pé nessa
619 sustentabilidade, que é o meio ambiente. Ninguém lembra da econômica e da
620 questão social. Os empregos estão relacionados a isso. E eu faço um adendo
621 aqui para dizer que eu acho que ainda neste período de pandemia, em que muita
622 gente está perdendo emprego, o trabalho que a SEMAD faz em continuar
623 analisando os processos, continuar fazendo com que a economia gire, contribui
624 significativamente para o desenvolvimento sustentável do nosso Estado. Mas,
625 voltando ao que eu estava dizendo a respeito da sustentabilidade, parece que
626 alguns lembram somente da parte ambiental do tripé da sustentabilidade. E eu
627 disse e vou repetir aqui, coitado do empreendedor ou conselheiro – está escrito
628 na ata – que levantar alguma questão econômica dentro de um processo de
629 licenciamento ambiental. Ele é rechaçado por aqueles que dizem defender a
630 sustentabilidade no Estado de Minas Gerais. Então parece-me apenas isso, que
631 a Constituição da República só tem o artigo 225 e que os outros 250 existentes
632 não têm validade alguma. E por fim eu só queria mencionar também o princípio
633 da precaução, que também é muito citado a todo momento, e dizer que – aí não
634 sou eu que estou dizendo, é a Comunidade Europeia, é decisão de tribunal na
635 Europa e a decisão do nosso Supremo Tribunal Federal também –, às vezes,
636 também parece que só existe o princípio da precaução no ordenamento jurídico
637 brasileiro e que ele é absoluto. E não é. Tanto não é que o nosso Supremo
638 Tribunal Federal também já decidiu em um determinado processo que o princípio
639 é relativo e que não deve ser aplicado a todo custo e, sim, em uma análise de

640 gestão de riscos. Aí eu só queria ler um trecho pequeno do relatório do ministro
641 Dias Toffoli, que disse o seguinte: 'Indispensável, assim, atentar para as
642 armadilhas psicológicas que reinam no tema, contagiosamente. A própria
643 precaução, se e quando ruinosamente inflacionada, revela-se fator immobilizante,
644 que gera o pecado da omissão, em vez de vencê-lo. Com efeito. Precaução em
645 demasia é não-precaução.' É decisão do Supremo, não é o conselheiro da Fiemg,
646 Thiago, que está falando. É o Supremo Tribunal Federal. Então eu só queria
647 deixar isso registrado para voltar àquela reunião do Plenário do COPAM de
648 fevereiro e lembrar que a sustentabilidade tem outros dois pés, que são o social
649 e o econômico, e muita gente esquece disso." Conselheiro Carlos Eduardo Orsini
650 Nunes de Lima: "Nada melhor do que termos aqui em nosso grupo elementos com
651 capacidade como o Thiago, da Fiemg. Recém-mestre, eu o parabenizo mais uma
652 vez, as palavras dele são muito sérias, muito fundamentadas, quando ele diz a
653 respeito de sustentabilidade. Nós estamos falando em sustentabilidade, em
654 desenvolvimento e em qualidade de vida. E qualidade de vida é evitar a pobreza,
655 a miséria, fazer com que o povo trabalhe, tenha saúde e possa realmente ter
656 condição de gerar as vidas e a qualidade futura de nossas gerações. Então isso
657 tudo está dentro de um composto, de uma equação muito importante e muito bem
658 comentada pelo nosso mestre Thiago. De modo que eu o parabenizo mais uma
659 vez como conselheiro pela sua representatividade aqui dentro, representando a
660 Fiemg, porque nós temos que trabalhar também e fazer com que o Estado se
661 desenvolva." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Eu só quero esclarecer
662 um ponto. Foi solicitada aqui a possibilidade de réplica. Eu reafirmo o que já falei
663 várias aqui na reunião. Talvez a pessoa que solicitou a réplica não tenha
664 conhecimento disso. O Regimento Interno não dá previsão de réplica às pessoas
665 inscritas, não tem essa previsão. Não havendo previsão, eu não posso conceber
666 réplica àquilo que não está previsto legalmente. A única exceção que eu abro a
667 qualquer inscrito para falar uma segunda vez é quando há dúvida por parte do
668 conselheiro em algum assunto relativo ao item de pauta discutido. Exemplo,
669 estamos discutindo o item 5, ou seja, seja o público em geral, seja o representante
670 da empresa que prestou algumas informações. O conselheiro ficou com dúvida,
671 ele pode requerer à Presidência que requeira àquela pessoa que se inscreveu
672 que esclareça algum ponto na sua fala. É a única opção que eu vejo. Aí não se
673 trata de uma réplica, se trata, sim, de sanar uma dúvida ou subsidiar ao Conselho
674 na sua manifestação final, que é o voto. Eu nem chamo isso de uma réplica e,
675 sim, de sanar dúvida do conselheiro para estar possibilitando dar o voto conforme
676 a sua consciência e conforme outros fundamentos. Ademais, como eu disse, não
677 há possibilidade de réplica prevista no Regimento. Então àquelas pessoas que
678 solicitaram aqui no chat, falando que gostariam de uma réplica, eu não vou
679 conceder, considerando que não há previsão no Regimento. Salientar também,
680 senhores conselheiros, embora há previsão também no Regimento Interno de que
681 as atas são transcritas de forma sucinta, que a transcrição desta reunião vai ser
682 feita na íntegra, no que pese também qualquer interessado ter acesso ao vídeo,

à nossa gravação pelo YouTube. Eu passo então para os vídeos institucionais. 'Governo de Minas homologa a concessão da Rota Lund - O governo de Minas homologou, no dia 2/3, a sua primeira concessão pública na gestão do governador Romeu Zema. A licitação na área ambiental que se refere às atividades de ecoturismo e de visitação dentro do Programa de Concessão de Parques Estaduais (Parc). O consórcio Gestão Parques MG - Urbanes - B21 foi declarado vencedor do certame e será responsável por um investimento de R\$ 12 milhões em melhorias estruturais e reformas dos espaços que integram a Rota das Grutas Peter Lund, um conjunto de três unidades de conservação gerenciadas pelo IEF: Parque Estadual do Sumidouro e Monumentos Naturais Estaduais da Gruta Rei do Mato e Peter Lund. O contrato de licitação, no valor de R\$ 294,6 milhões, terá validade de 28 anos e irá permitir uma economia de R\$ 4 milhões por ano aos cofres públicos com gastos de manutenção nas unidades, além da geração de cerca de 120 empregos diretos e de 2 mil empregos indiretos.'" **Exibição de vídeo institucional**. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "O segundo vídeo institucional é a programação do Mês da Água 2021. 'Celebrado em 22 de março, o Dia Mundial da Água terá em 2021 uma programação estendida ao longo de todo o mês em Minas Gerais para destacar as ações e as iniciativas em prol da conservação dos recursos hídricos. O Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema) preparou uma série de eventos, dentre eles, cursos, palestras, webinars, seminários, para discutir a importância da preservação dos mananciais, além de destacar as ações em andamento para promover a segurança hídrica em Minas Gerais. As ações são coordenadas pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM).'" **Exibição de vídeo institucional**. Destaque da Presidência relativo aos processos de licenciamento. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ressalto a todos, inclusive empreendedores, servidores e conselheiros, que por orientação da SEMAD os processos terão, nas suas condicionantes, o seguinte texto: 'Tendo em vista a publicação do Decreto 48.155, de 9 de março de 2021, nesse sábado (20 de março), o texto abaixo será inserido nas observações constantes dos quadros do Anexo I e de condicionantes dos Pareceres Únicos dos processos pautados nesta reunião.' O texto é o seguinte: 'Salvo especificações, os prazos serão contados a partir do fim da suspensão estabelecida pelo Decreto 48.155, de 19 de março de 2021, e eventuais prorrogações.' Qualquer alteração nesse sentido dessa orientação que repassamos nesse momento será dirigida aos empreendedores e também aos senhores. Por enquanto, esse texto vai em todos os processos." **4) EXAME DA ATA DA 71ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 71ª reunião da Câmara de Atividades Minerárias, realizada em 26 de fevereiro de 2021, com as seguintes alterações: – Linha 518, onde está escrito "referência", leia-se "deferência"; – Linha 207, onde está escrito "buscar", leia-se "monitorar". Votos favoráveis: Segov, Sede, Sedese, Codemig, Ibama, ANM, Sindixtra, Fiemg, Relictos, ProMutuca, SME e Abes. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE**

726 **INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO / AMPLIAÇÃO.** 5.1) Brita Cambuí
727 Indústria e Comércio Ltda. Extração de rocha para produção de britas;
728 unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a seco; pilha de
729 rejeito/estéril. Cambuí/MG. PA 00012/1992/012/2019, ANM: 833.252/1989.
730 Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b).
731 Apresentação: Supram Sul de Minas. Retorno de vista: ProMutuca e SME.
732 Conselheiro Bruno Elias Bernardes: "Ao ser analisado o processo em referência,
733 é perceptível que não há no mesmo EIA/Rima para fins de licenciamento
734 ambiental, nos termos do artigo 2º, inciso IX, da Resolução Conama 01/86, bem
735 como do artigo 3º, caput, da Resolução Conama 237/97. Somado a isso,
736 considerando a DN COPAM 217/2017, o empreendimento foi caracterizado como
737 de classe 4, ou seja, de grande potencial poluidor/degradador. Também a
738 Constituição Federal é muito clara no artigo 225, parágrafo 1º, inciso IV, ao
739 determinar que, para que haja atividade potencialmente causadora de significativa
740 degradação do meio ambiente, é necessário estudo prévio de impacto ambiental,
741 a que se dará publicidade. Sem prejuízo disso, o empreendimento se encontra
742 em área do bioma Mata Atlântica, com prioridade de conservação, pelo que
743 necessita de estudos ambientais mais aprofundados para caracterização do local.
744 Portanto, necessário se faz a baixa do processo em diligência para que seja
745 apresentado EIA/Rima, sem o qual não é possível análise do processo ambiental.
746 Trago aqui também manifestação das ONGs de defesa do meio ambiente, aqui
747 representado pelo Movimento das Serras e Águas de Minas. Lerei aqui agora a
748 manifestação do MOVSam: 'Considerando o direito/dever constitucional da
749 coletividade de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras
750 gerações, artigo 225 da Constituição, e os demais princípios da prevenção e
751 precaução, se manifesta em relação ao processo de licenciamento apresentando
752 as seguintes considerações. Primeiro sobre a convocação desta reunião ordinária
753 do COPAM. Repudiamos a convocação, em 17 de março de 2021, da 72ª reunião
754 ordinária da Câmara de Atividades Minerárias do Conselho Estadual de Política
755 Ambiental (COPAM), a ser realizada no próximo dia 26. Após reunião realizada
756 em 15 de março, o governador Romeu Zema anunciou a Onda Roxa em todo o
757 Estado a partir do dia 17 de março em todas as regiões de Minas Gerais e que a
758 medida, a princípio, terá validade por 15 dias. Conforme Deliberação nº 130, de 3
759 de março de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19, durante a vigência da
760 Onda Roxa somente poderão funcionar determinadas atividades e serviços e seus
761 respectivos sistemas logísticos de operação e de cadeia de abastecimento e
762 fornecimento. E os municípios, no âmbito de suas competências, deverão
763 suspender todos os serviços, comércios, atividades ou empreendimentos públicos
764 ou privados que não sejam essenciais. Segundo matéria do G1 do dia 19 de
765 março de 2021, às 20h01, o Brasil registrou 2.730 mortes pelo Covid nas últimas
766 24 horas e totalizou nessa sexta-feira, 19, 290.525 óbitos. Com isso, a média
767 móvel de mortes no país nos últimos sete dias chegou a 2.170 mortes, mais um
768 recorde no índice. Pela primeira vez o país bateu a marca de 15 mil mortes em

769 uma semana. Em comparação à média de 14 dias atrás, a variação foi de mais
770 de 50%, indicando tendência de alta nos óbitos pela doença. É o que mostra novo
771 levantamento de consórcio de veículos e empresas sobre a situação da pandemia
772 de coronavírus no Brasil a partir de dados da Secretarias Estaduais de Saúde,
773 consolidados às 20h dessa sexta, já que são 58 dias seguidos de média móvel
774 em cima da marca de 1.000. Tem alguns links, que eu acredito que todos tiveram
775 acesso, e agora vou passar à consideração sobre o processo de licenciamento, o
776 item 2 da manifestação do MOVSam. No Parecer Único, consta na página 2, grifo
777 nosso: ‘O empreendimento opera a atividade “A-02-09-7 - Extração de rocha para
778 produção de britas” com produção bruta de 42.000 m³/ano, referente ao processo
779 de LAS-RAS nº 012/1992/011/2019, com validade até 14/08/2026. Em 10/12/2019
780 foi formalizado na Supram Sul de Minas, segundo a Deliberação Normativa
781 COPAM nº 217/17, o processo administrativo de licenciamento ambiental de nº
782 012/1992/012/2019. As atividades requeridas foram ampliação do código “A-02-
783 09-7 - Extração de rocha para produção de britas” para produção bruta de 360.000
784 t/ano ou 144.000 m³/ano, “A-05-01-0 - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM,
785 com tratamento a seco” e, “A-05- 04-5 - Pilhas de rejeito/estéril”. Em consulta ao
786 processo e ao Siam, se constatou que a referida Licença Ambiental Simplificada/RAS
787 foi concedida em 14/08/2018, através do Certificado LAS/RAS 174/2018, com validade de 8 (oito) anos. Ou seja, somente 1 ano e 4 meses
788 depois de receber o LAS/RAS, o empreendedor formalizou esse processo de
789 licenciamento para ampliação da atividade A-02-09-7, Extração de rocha para
790 produção de britas” para produção bruta de 360.000 t/ano. É importante registrar
791 que esse empreendimento tem um longo histórico, conforme se verifica no Siam.
792 Resumindo: um empreendimento com longo histórico de impactos
793 socioambientais na mesma área e que já foi objeto de licenças anteriores obtém
794 em 2018 uma LAS/RAS para a extração e agora pretende uma ampliação da
795 mesma e o licenciamento de mais duas atividades através de uma “Licença Prévia
796 concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação -
797 “Ampliação”, classificadas como Classe 4 - Grande Porte, sem apresentação de
798 EIA e respectivo RIMA, mesmo se tratando de uma Licença Prévia (quando se
799 avalia a viabilidade ambiental), o que viola gravemente a legislação.’ O MOVSam
800 cita aqui a Resolução Conama nº 237, à qual eu já fiz menção. ‘Repudiamos
801 totalmente esta forma de se tratar o licenciamento ambiental. Ainda mais quando
802 constatamos que a área possui aspectos ambientais relevantes, como o grifado
803 abaixo: ‘A espécie macaco-prego encontra-se na Lista Nacional Oficial de
804 Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção. A espécie lontra encontra-se na Lista
805 das Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção no Estado de Minas Gerais.
806 Portanto, requeremos o indeferimento.’ Concluo, senhor presidente, com a
807 conclusão de que, ‘diante do exposto, a ProMutuca se manifesta pela baixa em
808 diligência para apresentação de EIA/Rima competente. Caso não seja o
809 entendimento desta Câmara, essa entidade vota contrário à concessão de licença
810 ambiental, ante as ilegalidades latentes.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira

812 Trovão: “Agradeço a manifestação do Dr. Bruno. Como sempre, eu não baixo o
813 processo, não retiro o processo de pauta sem antes escutar a equipe responsável
814 pela análise. Até mesmo porque, como eu já cansei de falar aqui várias vezes, é
815 a equipe que vai ter as condições de dizer se aquelas questões levantadas pelo
816 senhor são passíveis de serem esclarecidas ou não. Então neste momento eu
817 mantendo o processo em discussão, sem prejuízo de, no momento posterior, com
818 a manifestação da equipe da Supram Sul informando que a baixa em diligência
819 ou a retirada do ponto de pauta é pertinente, que há possibilidade de trazer
820 informações mais consistentes para subsidiar a decisão dos senhores, que eu
821 retire. Mas no momento eu vou manter o processo em pauta e eu já adianto ao
822 Dr. Frederico e à Camila que se manifestem quanto à pertinência ou não da baixa
823 em diligência, antes mesmo de entrar nos demais méritos do processo. Primeiro,
824 eu vou terminar de escutar os conselheiros que pediram vista.” Conselheiro Carlos
825 Eduardo Orsini Nunes de Lima: “Nós pedimos vista até porque a região de
826 Cambuí é uma região muito conhecida em termos de desenvolvimento do Sul de
827 Minas. Desde a época da implantação da duplicação da Fernão Dias que nós
828 temos ali um desenvolvimento cada vez mais sustentável, até muito bem
829 sustentável, porque nós precisamos fazer com que haja, desde a região de
830 Extrema, na divisa com São Paulo, até Cambuí e até Pouso Alegre também, o
831 desenvolvimento bastante grande daquela região no sentido de propiciar uma
832 economia fortalecida de Minas e qualidade de vida do povo do Sul de Minas. De
833 modo que eu queria relatar aqui o nosso ponto, que envolve primeiramente, sem
834 mais delongas, que esse empreendimento já teve a sua licença ambiental para
835 britamento de pedras desde 24 de março de 1992. Então nós estamos falando em
836 praticamente 30 anos. E nós fizemos uma avaliação progressa ou histórica das
837 imagens e verificamos, na última imagem, inclusive, porque pessoalmente
838 conheço a região, em função dos diversos empreendimentos localizados, que a
839 própria operação tem sido uma operação bastante razoável, sem muito problema
840 de criação de áreas degradadas. Então verifica-se o empreendimento está
841 consolidado há 30 anos conforme, inclusive, coloquei no meu relato a imagem do
842 empreendimento que eu tirei do próprio relatório da Supram. Em nossas
843 avaliações, procuramos verificar também os critérios de produção, desde a lavra
844 e o beneficiamento do gnaisse, que é utilizado em atividades de construção civil
845 na região do Sul de Minas, e o consequente impacto dessa atividade minerária.
846 Pode-se perfeitamente afiançar que, em sendo o município de Cambuí
847 considerado como o terceiro contribuinte maior do Produto Interno Bruto (PIB) da
848 microrregião, essa atividade evidencia o potencial de crescimento a ser explorado
849 de forma positiva e sustentável, tornando-a economicamente atrativa. Além do
850 mais, o empreendimento gera empregos diretos e indiretos, movimentando o
851 comércio local e fornecendo matéria-prima para a construção civil e recolhimento
852 de impostos. Quanto ao diagnóstico ambiental e às condicionantes devidas,
853 verificamos que estão perfeitamente coerentes com as características
854 operacionais do empreendimento minerário. A nossa conclusão é pelo

855 deferimento, acatando o próprio entendimento da equipe interdisciplinar da
856 Supram do Sul de Minas, que sugere o deferimento da licença ambiental na fase
857 de Licença Prévia, de Instalação e Operação / Ampliação.” Conselheira Verônica
858 Ildefonso Cunha Coutinho: “Eu não estou entendendo essa questão da Onda
859 Roxa que foi levantada aqui. para não se permitir a atividade minerária, não
860 licenciar, ou se é em relação a não se pautar os processos. Se for a primeira
861 opção, eu volto a reforçar o que disse anteriormente. Dentro do site do Minas
862 Consciente, é possível verificar entre as atividades permitidas, está expressa na
863 listagem a atividade de extração de minério, entre outras atividades relacionadas
864 a mineração. Para esclarecer maiores dúvidas, é só acessar o canal oficial:
865 www.mg.gob.br/minasconciente. Agora se se pretender relacionar a Onda Roxa
866 à extensão da pauta, é importante destacar que essa fase prevê que as atividades
867 e serviços essenciais deverão seguir o protocolo sanitário previsto no Minas
868 Consciente, priorizando o funcionamento interno e a prestação do serviço ou
869 atividade remota e por entrega de produtos. Em relação aos serviços públicos,
870 durante a vigência da Onda Roxa, o funcionamento da administração pública
871 estadual direta e indireta é disciplinado pela Seplag, com o objetivo de garantir a
872 quantidade de serviços públicos e a proteção da saúde dos servidores, razão pela
873 qual foi viabilizado o teletrabalho. Só porque ficou um pouco confuso para mim
874 essa questão do levantamento da Onda Roxa. Eu resolvi explicar os dois para
875 sanar qualquer dúvida. Necessitando de maiores esclarecimentos em relação ao
876 Minas Consciente, podem contar comigo.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
877 Trovão: “Eu agradeço os apontamentos feito pela Verônica, e somado a isso o
878 inciso I do artigo 1º, que eu li para os senhores, do Decreto 48.155, que tem a
879 previsão expressa: ‘O exercício das competências internas que podem ser
880 realizadas por meio eletrônico, assegurada a ampla defesa e o contraditório, não
881 está suspenso’. Então somado às explicações da Dra. Verônica nós temos ainda
882 o decreto. Então permanecemos com o processo em pauta em virtude disso, sem
883 prejuízo daquelas outras questões específicas do processo. E aí nós iremos ouvir
884 a equipe do Sul sobre a pertinência ou não da baixa em diligência.” Conselheiro
885 José Angelo Paganini: “A figura 2 do Parecer Único mostra a localização da pilha
886 de estéril confrontando com um curso d’água do barramento. Entretanto, na
887 página 6 do PU, afirma-se que não foi detectada a presença de cursos d’água. Eu
888 gostaria de ter esclarecimento sobre essa dubiedade de informações e também
889 por que não exigido EIA/Rima.” Ricardo Luiz Malta Pena/representante do
890 empreendedor: “Meu nome é Ricardo, estou representando a Rocca Engenharia,
891 que elaborou os estudos para esse licenciamento. Além disso, eu sou responsável
892 técnico da empresa. Em relação ao questionado pelo conselheiro José Paganini,
893 a área da pilha de estéril não é limítrofe ao curso d’água. A ADA do
894 empreendimento, sim, é limítrofe de um curso d’água, o córrego do Itaim. Mas a
895 pilha de estéril não é limítrofe a nenhum curso d’água. Quando afirmamos que
896 não há curso d’água na área da pilha, é na área onde será depositado o material.
897 Com relação ao conselheiro Bruno, da ProMutuca, com relação a EIA/Rima, essa

898 empresa já foi estudada, já foi licenciada uma vez, sim, via EIA/Rima. Existe uma
899 Licença Prévia nessa listagem, e essa Licença Prévia foi concedida sobre
900 aprovação de um EIA/Rima. Portanto, essa área já foi estudada, sim, com
901 EIA/Rima. Com relação a esse acréscimo na produção também, de 350%, que o
902 conselheiro questionou também, na verdade, o principal objetivo desse
903 licenciamento é a ampliação da frente de lavra. Para ampliar a frente de lavra, é
904 necessária a remoção do estéril. Então o principal objetivo nosso é o
905 licenciamento da pilha de estéril, além de avançar com a lavra. Na questão do
906 aumento da produção, nós estamos aproveitando o momento de estar realizando
907 o licenciamento e garantindo uma produção maior para a empresa, que não
908 necessariamente garantimos que vai ser usada ou não. Mas nós queremos deixar
909 essa licença com uma produção um pouco maior para resguardar novas
910 aquisições de britadores e caminhões que a empresa vem realizando. Com
911 relação à atividade de extração de rocha para fabricação de brita, era com ou sem
912 tratamento. Com o advento da DN 217, essas duas atividades foram separadas.
913 A extração de rocha ficou como uma atividade, e a unidade de tratamento de
914 minerais ficou como outra atividade. Com relação à pilha de estéril, é como eu
915 disse anteriormente, é uma necessidade diante do avanço da lavra e da remoção
916 do estéril. Com relação às espécies ameaçadas, nós gostaríamos de ressaltar,
917 como não foi licenciamento com EIA/Rima, mas via RCA/PCA, não foi realizada
918 campanha de campo para levantamento da fauna, apenas da flora. E esse
919 levantamento que consta nos estudos é um levantamento bibliográfico da região,
920 não da área de influência do empreendimento. E na região ocorrem todas essas
921 espécies que foram registradas. Com relação aos indivíduos que serão
922 suprimidos, é tratada a compensação dessas espécies. Essas espécies serão
923 suprimidas, mas serão devidamente compensadas, e existe uma condicionante
924 colocada pela equipe técnica da Supram exigindo o acompanhamento do
925 cumprimento dessa compensação.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “O
926 senhor falou em relação à pilha e ao curso d’água, que não são limítrofes. Qual é
927 a distância? Só para esclarecer ao José Ângelo. O curso d’água mais próximo a
928 qual distância que fica? Se a jusante ou a montante.” Ricardo Luiz Malta
929 Pena/representante do empreendedor: “Baseado na experiência de convededor
930 da área, eu diria que há quase 100 m de distância do curso d’água.” Presidente
931 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Depois, se o senhor puder, trazer essa informação
932 para nós com mais detalhe.” Conselheiro José Angelo Paganini: “Quanto à
933 localização da pilha, a figura 2 mostra uma área delimitada em vermelho que
934 confronta com o curso d’água. O empreendedor está falando que a pilha está a
935 100 m de distância desse curso d’água. Mas eu não consegui visualizar no
936 Parecer Único nenhum monitoramento desse curso d’água, se tem ou vai ter
937 interferência dessa pilha ou não. Eu que a Supram esclarecesse se não tem essa
938 necessidade ou se seria conveniente colocar um monitoramento nesse curso
939 d’água para verificar possíveis alterações da qualidade da água superficial desse
940 córrego ou ribeirão.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu vou passar

941 para a equipe para suas manifestações eu solicito antes sobre a pertinência ou
942 não da baixa em diligência requerida pelo conselheiro Bruno, para me subsidiar
943 sobre a permanência ou não do processo em discussão e posteriormente em
944 votação." Frederico Augusto Massote Bonifácio/Supram Sul de Minas: "Com
945 relação à pertinência da manutenção do processo em discussão,
946 complementando aquilo que o consultor do empreendimento já trouxe, de ter sido
947 um empreendimento licenciado no passado mediante EIA/Rima, nós estamos
948 tratando de uma ampliação e também tem que ter uma visão holística entre a
949 Resolução Conama 01/86, a 237/97, a DN 217 e também a Lei 11.428, no sentido
950 de que não há um significativo impacto ambiental nesse processo precisamente
951 analisado, ainda mais por não haver supressão de fragmento. Então nós da
952 Supram entendemos que os estudos de RCA/PCA contemplam aquelas
953 informações necessárias para se avaliar os impactos e medidas de controle
954 propostas pelo empreendedor. E aí nós reforçamos a pertinência da manutenção
955 do processo em discussão." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Com as
956 considerações feitas pelo Dr. Frederico, eu vou manter o processo em pauta, em
957 discussão." Frederico Augusto Massote Bonifácio/Supram Sul de Minas: "Nós
958 estamos tendo a oportunidade de falar um pouco, quase por último, dentro da
959 análise do processo, e algumas questões que foram levantadas na pauta durante
960 a reunião, nesta oportunidade, eu gostaria de me manifestar sobre elas.
961 Inicialmente, houve uma manifestação nos Comunicados Gerais realizada pelo
962 conselheiro representante da ProMutuca referente a um processo de competência
963 da superintendência, no qual foi concedida a licença a um empreendimento no
964 município de Caldas. Inicialmente, manifestamos que é um processo que acabou
965 denotando um grande arcabouço judiciário. Além de todos os espectros
966 administrativos, ele acabou contemplando uma discussão judicial grande. E aqui
967 não teríamos uma oportunidade, até pela dinâmica da reunião de hoje, mas nós
968 nos comprometemos a trazer uma manifestação escrita na próxima reunião. De
969 maneira prévia, podemos até encaminhar junto com a pauta e sem prejuízo de
970 nos manifestarmos também, abrirmos a discussão de maneira oral. O segundo
971 ponto que eu gostaria de trazer também é com relação às manifestações trazidas
972 por alguns conselheiros e pelos inscritos no que tange ao grande número de
973 processos na pauta e eventualmente um prazo exíguo de análise desses
974 processos. Certamente a equipe – eu vou falar pela equipe da Supram Sul – tem
975 se esmerado diuturnamente na análise desses processos, no intuito de entregar,
976 de fato, um produto ao administrado, ao interessado, ao empreendedor que
977 requer um processo de licenciamento ambiental. E certamente eu estaria mais
978 desconfortável aqui caso a crítica fosse no sentido de que nós não estivéssemos
979 entregando todos esses produtos. Vale lembrar ainda, em complemento àquilo
980 que o senhor presidente trouxe para nós referente aos princípios da Constituição
981 Federal – o princípio da eficiência foi muito bem lembrado –, mas há que se
982 considerar também o artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal, que traz
983 expressamente que todos têm direito a uma duração razoável do processo

984 administrativo, além do judicial. E nós temos dois processos hoje aqui – sem
985 contar esse que estamos discutindo nesta oportunidade do retorno de vista –, que
986 são o 9.1 e o 14.2, que são processos cuja formalização remonta o ano de 2018.
987 Então eu acredito que três anos de análise de um processo seja minimamente
988 razoável do ponto de vista de quem procura um serviço público, que é o que
989 prestamos na qualidade de Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento
990 Sustentável. Entrando mais especificamente no teor do parecer de vista, eu
991 ratifico aquilo que nós colocamos nos pareceres, chamando atenção
992 principalmente para essa questão de o licenciamento ter sido instruído mediante
993 RCA/PCA. Reitero que não houve necessidade de supressão de fragmentos de
994 vegetação nativa. A Lei 11.428 assim dispõe que o empreendimento pode ser
995 licenciado através de RCA/PCA, e a própria DN 217 assim dispõe também. E
996 especificamente da minha parte no parecer o item que é chamado atenção é
997 relativo a supressão de indivíduos arbóreos. E o item 7.1 do parecer trata muito
998 bem a questão da compensação, todo a arcabouço legal que envolve. Eu acho
999 que dispensa maiores digressões nesse sentido. E eu acredito que a equipe
1000 técnica também possa colaborar e contribuir com os demais itens que foram
1001 levantados.” Renata Fabiane Alves Dutra/Supram Sul de Minas: “Apenas ratificar
1002 algumas informações quanto ao que já consta no parecer e quiçá no parecer de
1003 vista. Quanto aos itens da fauna e da flora, de fato, no item da fauna nós temos
1004 os estudos relacionados às espécies generalistas constantes na área. A equipe
1005 técnica da Supram Sul de Minas entende que a toda a conformação vegetal
1006 existente na área e nos fragmentos de vegetação também contribuem
1007 positivamente para o deslocamento dessas espécies. Foi feita a apresentação
1008 dessas informações secundárias. Quanto ao item da flora, foram apresentados os
1009 dados primários quanto aos indivíduos arbóreos isolados a serem suprimidos.
1010 Então essas informações constam no item de flora. E também, na sequência, no
1011 item de intervenções ambientais, consta o levantamento da localização das
1012 coordenadas de localização desses indivíduos, bem como as compensações
1013 propostas para essa supressão. Foi apresentado também um laudo técnico pelo
1014 empreendimento atestando a viabilidade do empreendimento. O empreendimento
1015 apresenta esse laudo técnico assinado por profissional habilitado atestando a
1016 inexistência de alternativa técnica e locacional, bem como que os impactos do
1017 corte ou supressão não agravarão o risco à conservação in situ da espécie. E por
1018 fim, quanto à questão de distanciamento da área de pilha e do curso d’água, nós
1019 fizemos aferição e obtivemos o valor de 242 m. E aí quanto ao acompanhamento
1020 de todas essas questões, dentro do programa de automonitoramento das
1021 condicionantes, nós propusemos a apresentação de relatórios técnicos e
1022 fotográficos quanto à gestão do topsoil, o armazenamento, quanto à questão das
1023 bacias de decantação dos finos da pilha e também apresentação de relatórios
1024 técnicos fotográficos de acompanhamento do projeto técnico de reconstituição da
1025 flora. E por fim também a realização das inspeções devidas quanto ao controle do
1026 sistema de drenagem, revegetação de taludes, tudo isso no sentido de promover

1027 a manutenção e adequação periódica para o bom funcionamento.” Conselheiro
1028 Bruno Elias Bernardes: “Eu gostaria de pedir dois esclarecimentos para o Sr.
1029 Frederico, representante da Supram Sul de Minas. O primeiro seria no sentido de
1030 qual legislação e qual artigo, se for possível especificar, que autoriza que não seja
1031 requerido EIA/Rima. Porque eu confesso que, quando fui fazer a análise desse
1032 procedimento, fiz questão de buscar em toda a legislação do Estado de Minas
1033 Gerais e a legislação federal no que compete acerca da possibilidade de não seja
1034 requerer, justamente para não trazer para este Conselho uma discussão que já
1035 estaria consolidada. Só que eu confesso que não encontrei. E é muito
1036 preocupante se dizer de uma interpretação holística, principalmente em área de
1037 licenciamento ambiental. É muito perigoso isso. Então eu gostaria de solicitar, se
1038 fosse possível, que indicassem a legislação ou decreto ou alguma portaria ou
1039 resolução e, se possível, ainda indicar o artigo para que eu mesmo possa ler em
1040 opiniões futuras que dispensam EIA/Rima, especialmente quando é o caráter de
1041 potencial poluidor, que é classificado como classe 4. E o segundo apontamento
1042 que eu gostaria que fosse esclarecido é que foi afirmado que já teve EIA/Rima em
1043 algum momento da Licença de Operação. Mas, quando se consulta o
1044 procedimento, observa-se que o EIA/Rima que existe é do ano de 1997. Já faz
1045 um bom tempo desde que foi elaborado esse EIA/Rima. E hoje o empreendimento
1046 tem uma LAS/RAS. Obviamente que não se confundem as licenças. Uma coisa é
1047 LAS/RAS, e outra coisa é licenciamento ambiental por parte de LP, LI, LO. Então
1048 eu gostaria que fosse esclarecido se esse EIA/Rima que existe, de 98, de uma
1049 licença que já não está mais em vigência, se ele é válido para um licenciamento
1050 que está sendo requerido agora no ano de 2021. Só para considerar, finalmente,
1051 senhor presidente, acerca do que o Sr. Frederico falou sobre as minhas
1052 considerações iniciais, com relação ao procedimento aqui na cidade de Caldas,
1053 eu só gostaria de esclarecer que, assim como colocado pelo senhor, eu vou
1054 encaminhar toda a documentação que eu recebi aqui para que posteriormente
1055 possa ser encaminhada pela Câmara à Supram, para que de fato sejam
1056 esclarecidos os pontos que eu observei na análise desse procedimento.”

1057 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu vou passar a palavra para o Dr.
1058 Frederico, mas já adianto, Dr. Bruno. Pegue a Resolução Conama 237, de 19 de
1059 maio de 1987, no parágrafo único do artigo 3º. O artigo 3º tem a seguinte previsão:
1060 ‘A licença ambiental para empreendimentos e atividades consideradas efetivas ou
1061 potencialmente causadoras de significativa degradação do meio dependerá de
1062 prévio estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto sobre o meio
1063 ambiente (EIA/RIMA), ao qual dar-se-á publicidade, garantida a realização de
1064 audiências públicas, quando couber, de acordo com a regulamentação.’ E no
1065 parágrafo único tem a seguinte previsão que permite essa troca do estudo: ‘O
1066 órgão ambiental competente, verificando que a atividade ou empreendimento não
1067 é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, definirá
1068 os estudos ambientais pertinentes ao respectivo processo de licenciamento
1069 ambiental.’ Eu estou falando desse ou de qualquer outro processo em que foi

1070 apresentado o EIA/Rima. O órgão ambiental verificando que não há impacto
1071 significativo, a exemplo desse também, em que não há supressão de vegetação
1072 nativa, os impactos não são significativos, dentro de uma análise, ele pode aceitar
1073 outros estudos. Então a previsão está no parágrafo único do artigo 3º da
1074 Resolução Conama.” Frederico Augusto Massote Bonifácio/Supram Sul de Minas:
1075 “Eu ratifico. Eu me manifestaria ipsis litteris da maneira como o senhor se
1076 manifestou. E só acrescento que a equipe da Supram entende que o RCA/PCA
1077 apresentado durante a análise do processo engloba as características, os
1078 impactos e as medidas mitigadoras a eles referentes, para que pudéssemos
1079 analisar o processo de maneira plena.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
1080 “Ainda em discussão, senhores conselheiros. Em votação, item 5.1, Brita Cambuí
1081 Indústria e Comércio Ltda. Votos favoráveis: Segov, Sede, Sedese, Codemig,
1082 Ibama, ANM, Sindieextra, Fiemg, SME e Abes. Abstenção: Relictos. Voto contrário:
1083 ProMutuca. Justificativas de abstenção e de voto contrário. Conselheiro José
1084 Angelo Paganini: “Eu vou me abster por não ter sido possível efetuar uma
1085 avaliação adequada, pela não existência de EIA/Rima.” Conselheiro Bruno Elias
1086 Bernardes: “Voto contrário, tendo em vista a ausência de EIA/Rima que pudesse
1087 justificar a concessão da licença.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
1088 “Processo deferido por dez votos favoráveis, um contrário e uma abstenção.” **6)**
1089 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA INSTALAÇÃO**
1090 **CORRETIVA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE OPERAÇÃO.** **6.1) Vale S/A.**
1091 **Complexo Mariana. Mina de Alegria / Fábrica Nova. Pilhas de rejeito/estéril.**
1092 **Mariana e Ouro Preto/MG. PA 00182/1987/103/2017, ANM 1721/67,**
1093 **831.478/2002 e 831.994/2003. Classe 6. Apresentação: Supram Central**
1094 **Metropolitana. Retorno de vista: ProMutuca, SME e Fiemg.** Presidente Yuri
1095 Rafael de Oliveira Trovão: “Antes de passar para os senhores que solicitaram
1096 vista, nós temos um destaque da Supram Central.” Camila Andrade/Supram
1097 Central Metropolitana: “Um destaque para correção de um erro material na página
1098 58, referente ao item 10. Na primeira frase da página 58, onde se lê o ‘código
1099 209’, referente ao auto de infração, leia-se ‘219’.” Conselheiro Bruno Elias
1100 Bernardes: “Eu gostaria de manifestar o meu repúdio à forma como tem sido
1101 conduzida a negociação sigilosa entre a Vale e o Estado de Minas Gerais. Os
1102 atingidos pelo crime da Vale foram excluídos das discussões, o que é inaceitável.
1103 A Vale vem dividindo as sociedades locais e afastando das discussões os
1104 atingidos que não concordem com essas propostas. Isso ocorreu em Macacos,
1105 Brumadinho e em outros locais. Em alguns casos, a Vale chegou a difundir queria
1106 retaliar caso persistissem as manifestações contra suas propostas. Isso também
1107 é inaceitável para as ONGs. Algumas ONGs e atingidos pelas barragens da Vale,
1108 que foram excluídos das negociações, solicitaram que este representante das
1109 ONGs de defesa do meio ambiente no Conselho da CMI não aceite mais nenhum
1110 licenciamento da Vale enquanto ela não passar a agir com transparência,
1111 escutando e negociando de forma respeitosa com todos os atingidos. É uma pena
1112 que tenhamos que chegar a tal situação para que os atingidos pelos crimes da

Vale sejam escutados e atendidos com respeito. Passo aqui a colocar algumas considerações das ONGs, em especial do Movimento pelas Serras e Águas de Minas (MOVSam). Reitera novamente a questão que já foi esplanada aqui acerca da convocação desta reunião. Não é necessário que seja repetido. Especificamente sobre este processo de licenciamento, ela afirma o seguinte: 'Lendo o Parecer Único, nos deparamos de imediato, na página 4, com a frase abaixo, que por si só é suficiente para questionar a validade deste documento que irá embasar a deliberação sobre este processo de licenciamento e não adentrar em uma análise meramente "pontual" da nova estrutura pretendida pela Vale na Mina de Alegria/Fábrica Nova: 'Como a atividade minerária já é realizada, presume-se que a operação da PDE não acarretará impactos diferentes daqueles já ocorrentes. É inacreditável. Se trata de uma pilha de disposição de estéril, de classe 6, cuja área de intervenção totalizará 89,19 hectares e que armazenará um volume de 24 mm³ de estéril. O Parecer Único informa também, na página 2, que 'a área onde será disposto o estéril está localizada em área contígua à Barragem Campo Grande, sendo que, futuramente, a disposição de estéril contrapilhará um dique da referida barragem.' E, mesmo assim, presume-se que a operação não acarretará impactos diferentes daqueles já ocorrentes? E se a PDE objeto do PA/00182/1987/103/2017 não está ainda operando, como existem 'impactos já ocorrentes'? Consultando o dicionário sobre o significado de 'presumir', encontra-se 'tirar uma conclusão antecipada, baseada em indícios e suposições, e não em fatos comprovados; conjecturar, supor'. Em se tratando de um processo de licenciamento de empreendimento da Vale S/A, responsável por uma das maiores tragédias ambientais e humanitárias da história do país, que despejou 12,7 milhões de metros cúbicos de rejeito de mineração sobre cursos d'água e vegetação, com funcionários indiciados por homicídio doloso duplamente qualificado de 272 vidas humanas, não há como se presumir absolutamente nada sobre as atividades de uma empresa criminosa que permanece causando impactos de alta magnitude a Minas Gerais e sofrimento a milhares de pessoas.' Consideramos necessário transcrever o texto abaixo da página 4 do Parecer Único, onde consta: 'Algumas obras previstas não foram concluídas na fase de Licença de Instalação (LI) devido ao cenário econômico. Sendo assim, o empreendedor formalizou o processo de Licença de Operação (LO) e, posteriormente, solicitou que o processo fosse reorientado para Licença de Instalação Corretiva concomitante com Licença de Operação (LIC+LO), considerando que houve instalação após o vencimento da LI. Assim, o processo foi reorientado para LIC+LO. Portanto, neste processo de licenciamento está prevista a finalização das obras de instalação concomitantemente à operação em uma área onde as obras já foram finalizadas. Posteriormente, a operação se dará na área total. Verifica-se acima mais situações de violação a ritos processuais. Sobre este processo de licenciamento é fundamental trazer informações no contexto 'sistêmico', que é a base de qualquer análise ambiental, mesmo que a Vale e demais atores insistam em não considerar.' E aqui cito no parecer algumas

1156 informações, inclusive uma fotografia. Acredito que todos tiveram acesso ao
1157 parecer de vista, que conclui sobre a Vale, que 'a ProMutua se manifesta pelo
1158 indeferimento e solicita uma auditoria processual completa do processo técnico
1159 PA COPAM 00182/1987.' Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: "Eu
1160 gostaria de compartilhar as nossas observações tanto com a Fiemg, na pessoa
1161 do Dr. Thiago, como da Dra. Denise. Eu perguntaria se um dos dois queira já fazer
1162 as observações, e eu complementaria no final." Conselheira Denise Bernardes
1163 Couto: "Eu vou apenas dar o panorama geral do nosso relato de vista, e o Orsini
1164 vai entrar nas observações, principalmente porque ele é mais técnico. Nós
1165 fizemos análise, analisando não só documentos como as questões pertinentes ao
1166 Parecer Único, e elaboramos o relato. Não vimos nenhum óbice à concessão da
1167 licença e nos posicionamos favoráveis a concessão do licenciamento para o
1168 empreendimento nos termos do parecer da Supram." Conselheiro Thiago
1169 Rodrigues Cavalcanti: "A manifestação é idêntica à do Sindiextra." Conselheiro
1170 Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: "Eu queria enfatizar um ponto que nos
1171 deixou mais preocupados, mas que, aliás, foi perfeitamente elucidado. Inclusive
1172 em reuniões que nós tivemos com a própria Vale, em uma apresentação muito
1173 técnica, tanto por parte da equipe de meio ambiente da Vale, liderada pela Dra.
1174 Isabel, como também as observações contidas neste relato, que foi endereçado
1175 à CMI, que tem uma referência muito detalhada com relação ao ponto que nós
1176 chamamos da interferência da PDE Portaria com a Barragem Campo Grande. Eu
1177 cito os aspectos técnicos que foram formulados pelo engenheiro Wilson Lugão,
1178 pessoa extremamente preparada, com grande capacidade na geotecnica, e ele faz
1179 menção da forma que eu vou ler aqui e que consta também do nosso relato. Da
1180 mesma forma que nós analisamos as questões relacionadas com a interferência
1181 da Barragem Campo Grande na pilha, pudemos também analisar de melhor forma
1182 os aspectos relacionados com os recursos hídricos localizados na área do
1183 empreendimento e também constantes do Parecer Único, conforme abaixo
1184 descrito. Para implantação da PDE Portaria, foi necessária a intervenção em
1185 recursos hídricos, canalização dos cursos d'água para proteção das nascentes
1186 situadas na ADA, instalação de drenos de fundo constituídos de materiais
1187 granulares para evitar a saturação da PDE, de modo a direcionar as águas de
1188 percolação e de urgência pela fundação. O projeto prevê duas estruturas de
1189 controle de sedimentos já instaladas: um dique construído com enrocamento e
1190 um sump (bacia escavada no solo), situado a montante do dique. O projeto
1191 contemplou a instalação de 5 drenos filtrantes, sendo que no talvegue principal
1192 da pilha foi implantado o DN 01, que se encontra com o DN 02, que capta as
1193 águas da drenagem interna do dique do reservatório da Barragem Campo
1194 Grande. O DN-03 será formado a partir do encontro dos drenos DN 01 e DN 02 e
1195 juntamente com o DN 04, que irá conduzir as águas para o sump. No entanto,
1196 conforme informado no projeto de drenagem apresentado, após avaliação
1197 posterior, a equipe da Wlam, em 2017, concluiu que não será necessária a
1198 instalação do Dreno 04, devido à inexistência de nascente na região (eles

1199 demonstraram no projeto de drenagem). O dreno DN- 05 irá desaguar no dique.
1200 Foi realizada a instalação dos drenos e a cobertura com estéril para proteger as
1201 estruturas implantadas. Então esse ponto nos deu um certo conforto pela
1202 explanação feita e resumidamente colocada aqui, que tanto faz menção aos
1203 relatórios do Parecer Único como também nas discussões que nós tivemos com
1204 a Vale. Eu acredito que, considerando dificuldade no entendimento dos nossos
1205 colegas, há possibilidade de intervenção da equipe de geotecnica da Vale para
1206 esclarecer detalhes subsequentes a essas nossas observações. Em função
1207 dessas questões técnicas é que fomos, em conjunto com a Fiemp e o Sindieextra,
1208 favoráveis ao deferimento deste processo.” Conselheira Verônica Ildefonso
1209 Cunha Coutinho: “É importante ressaltar que o órgão ambiental não existe para
1210 meramente ficar indeferindo licença, mas para tentar viabilizar o empreendimento
1211 a partir do momento em que tem conhecimento de que existe possibilidade de
1212 trata-lo como tolerável e que o empreendimento vai beneficiar a sociedade. Ou
1213 seja, tem que ter a compatibilização entre a atividade e a proteção ao meio
1214 ambiente, bem como o interesse público devidamente sopesado. Em relação à
1215 colocação do acordo ‘sigiloso’, é importante ressaltar que, quando da assinatura
1216 do acordo, estavam presentes o terceiro vice-presidente do TJ, o coordenador
1217 adjunto do Cejusc; pelo governo, Secretaria Geral, Secretaria de Planejamento e
1218 Gestão e Advocacia Geral do Estado. Além do Ministério Público do Estado,
1219 Defensoria Pública do Estado e Defensoria Pública da União. Todos em prol do
1220 interesse público. Há que se ressaltar que os projetos para as comunidades
1221 atingidas estão sendo elaborados por intermédio da Casa Legislativa, a qual ficará
1222 responsável por realizar audiências públicas nas cidades afetadas. Na primeira
1223 reunião realizada no Tribunal de Justiça, foi facultado aos atingidos que
1224 escolhessem cinco representantes para acessarem a sala, um convite que foi
1225 recusado. Por parte do Estado, nos últimos dois meses, foram feitas quatro
1226 audiências públicas, reuniões com as comunidades, associações de atingidos,
1227 movimentos sociais, e ainda fizemos reunião online com 5 mil pessoas. Portanto,
1228 o processo de escuta está correndo com a participação do Ministério Público e da
1229 Defensoria Pública Estadual. As tratativas por uma conciliação buscam evitar uma
1230 batalha jurídica. Essas tratativas buscaram evitar uma batalha jurídica de anos ou
1231 até mesmo décadas, como vemos em outros casos. E nós ressaltamos que se
1232 trata de uma ação envolvendo coletivo, econômico e social causado ao Estado,
1233 não interferindo em ações sobre direitos individuais dos atingidos, que constituem
1234 processo à parte. Em relação ao acordo ainda, eu vou ler uma resposta oficial do
1235 Comitê Gestor Pró-Brumadinho. Eu faço parte também do Comitê, então muito
1236 me afetam esses levantamentos de que há sigilo, de que estamos deixando a
1237 sociedade de lado. ‘Em atenção ao levantamento da confidencialidade e da
1238 garantia da participação social nas tratativas do acordo, informamos o que segue:
1239 conforme o disposto na ata de reunião realizada em 13 de novembro de 2020 no
1240 Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ficou ajustado que, para conciliar os
1241 princípios da publicidade, transparência e confidencialidade ao final de cada

1242 rodada de negociações, poderão levar ao conhecimento público as premissas
1243 gerais dos termos negociais. Diante do exposto, reiteramos que as instituições de
1244 Justiça poderão atuar no sentido de promover a participação e levar as
1245 informações às pessoas atingidas. Ratificamos também que permanece vigente
1246 a possibilidade de indicação de representante de cada um dos movimentos de
1247 atingidos para participação'. Não há uma confidencialidade de documentos que
1248 são trocados entre as partes durante as reuniões, o que agora também já findou
1249 em razão do acordo celebrado. Não era um processo que estava em fase de
1250 julgamento, mas um momento de mediação para verificar a possibilidade de um
1251 acordo, tendo chegado a esse acordo. Outro ponto que vale ressaltar é que não
1252 é um acordo entre a Vale e o Estado, é um acordo que somente foi assinado com
1253 a participação e aceitação plena do Ministério Público Federal, do Ministério
1254 Público Estadual e da Defensoria Pública do Estado. Não é um acordo entre Vale
1255 e Estado, mas, sim, entre Vale e instituições de Justiça, para organizar o modelo
1256 de reparação que venha a atender todas as pessoas atingidas. Inclusive, durante
1257 as tratativas, um dos pontos de maior cuidado do Estado foi garantir a participação
1258 das pessoas na definição dos projetos e direcionamento dos valores que serão
1259 pactuados." Conselheiro Luiz Henrique Passos Rezende: "Nós estamos
1260 fiscalizando também a Barragem Campo Grande. Essa pilha, a maior parte dela
1261 vai ser implantada sobre o talude ou Dique Norte-Sul da barragem e muito
1262 provavelmente vai trazer um ganho de segurança da barragem no futuro. Porque
1263 a barragem foi desativada, e o processo dela é ser descaracterizada. Então a
1264 posição da pilha de rejeito e estéril, bem construída, isso é um problema da
1265 empresa, e ela tem que fazer isso com toda a qualidade, com todos os cuidados
1266 necessários, e ela vai resultar na maior segurança do material que for ficar lá após
1267 a descaracterização. Era só com isso que eu queria contribuir." Conselheiro José
1268 Angelo Paganini: "Apesar da fala do conselheiro, me causa preocupação essa
1269 interação da pilha PDE com a represa. Eu tenho dúvida sobre a represa de Campo
1270 Grande, situada na Mina Alegria, que está entre as que estão sem estabilidade
1271 atestada. Eu gostaria então de um esclarecimento sobre essa barragem e como
1272 será a interação com a pilha de rejeitos proposta. Já que no Parecer Único fala
1273 que na porção centro-leste da PDE irá pilhar a barragem de contenção de rejeitos
1274 de Campo Grande. Outra dúvida também é sobre o córrego Macacos. Seus
1275 afluentes são classificados como classe 1 na bacia do Piracicaba. Por que não
1276 existe monitoramento da qualidade das águas dos córregos Campo Grande,
1277 pertencente à sub-bacia do córrego Macacos, afluente do rio Piracicaba pela
1278 margem direita, já que recebe contribuições do escoamento na parte leste da
1279 PDE? Também não existe monitoramento do córrego Casa Velha e suas quatro
1280 nascentes na margem direita do Piracicaba, que recebe também contribuição no
1281 escoamento da parte Oeste da pilha. Outra dúvida que eu gostaria de
1282 esclarecimento é sobre o monitoramento de qualidade da água e afluentes no
1283 ALE-01, no rio Piracicaba, que, segundo o parecer, recebe todas as contribuições
1284 da área industrial e lavra da Samarco, além da mina pertencente à Vale. Eu

1285 gostaria também de saber quais são os parâmetros monitorados, sua frequência
1286 e o tipo de monitoramento, já que não existem essas informações no Parecer
1287 Único." Conselheira Verônica Ildefonso Cunha Coutinho: "Eu acho que com as
1288 colocações feitas pelo conselheiro fica mais clara e evidente a necessidade de
1289 discutirmos, sim, esse tema de diálogo com a sociedade civil. Porque essas falas
1290 são muito perigosas e podem gerar consequências que não podemos prever. Eu
1291 já me coloquei inúmeras vezes à disposição aqui para fazer interlocução com o
1292 governo e a sociedade civil e volto a reforçar que nunca ninguém me procurou.
1293 Eu acho que temos que ter um pouco de cuidado quando falamos certas coisas
1294 para não prejudicar, inclusive, o devido andamento do processo e o devido
1295 atingimento das metas." Isabel Roquete/Vale S/A: "Nós temos aqui dois técnicos
1296 que podem esclarecer tanto a questão geotécnica quanto a questão dos
1297 monitoramentos. Então vou ser breve em alguns pontos. Relativamente aos
1298 pontos levantados pelo conselheiro da ProMutuca, o primeiro deles foi que ele
1299 pinçou um texto do parecer que afirma que presumidamente a operação da pilha
1300 não acarretará impactos diferentes daqueles já ocorrentes. É uma afirmativa
1301 verdadeira, sim. Nós a consideramos verdadeira, sim. Porque a pilha já foi
1302 instalada e terá o restante da implantação em área antropizada. Esse restante é
1303 para um prolongamento dos drenos, cobertura de acesso, alargamento de acesso
1304 e instalação de sumps intermediários. E podemos perceber que os impactos todos
1305 já previstos e que estão sendo mitigados ou controlados estão listados no PU,
1306 com seus respectivos mitigações e controles ambientais. Porque a condicionante
1307 da LI de nº 17 é 'executar todos os programas ambientais e projetos de mitigação
1308 e apresentar à Supram.' E aí já estão implantados, com medições, o programa de
1309 gestão de qualidade do ar, de água, de ruído, de vibrações, inclusive em
1310 comunidades próximas, não só no empreendimento; resgate de flora,
1311 monitoramento de fauna e daí por diante. E, claro, todas as compensações já
1312 realizadas: compensações de Mata Atlântica, florestal, minerária, APP. A própria
1313 Supram teve o cuidado de não só pedir comprovação da execução desses
1314 programas, inclusive faz essa avaliação no item 9 do PU, e também reforça a
1315 continuidade desses monitoramentos e detalha o monitoramento. Se formos fazer
1316 uma análise específica de medidas ambientais e programas, pode-se concluir que
1317 a afirmativa da Supram da Supram é verdadeira. Em relação à questão de a pilha
1318 ser contígua à Barragem Campo Grande e que irá contrapilhar com o dique da
1319 barragem, o Dr. Orsini e o Dr. Luiz Henrique falaram muito bem. A barragem está
1320 em processo de descaracterização, seguiu as normativas do Estado, com projeto
1321 protocolado na FEAM, realizado por consultoria externa. Todo esse projeto é
1322 acompanhado por duas linhas: além do geotécnico, engenheiro de registro de
1323 auditoria independente do Ministério Público. Então as estruturas da Vale são
1324 acompanhadas por dois níveis de defesa, além da Vale. Além da questão de
1325 registro, a questão da auditoria independente, indicada pelo Ministério Público. E
1326 a Supram, muito adequadamente, pediu informação complementar a respeito, e
1327 a Vale fez um estudo em relação ao efeito sinérgico entre a pilha e a barragem.

1328 Em relação ao efeito sinérgico de uma estrutura em relação à outra, a Vale fez
1329 uma nota técnica, protocolou em setembro de 2020 no âmbito desse processo, e
1330 a conclusão o nosso geotécnico vai falar, uma conclusão avaliada, inclusive, pelo
1331 engenheiro de registro e pela própria auditoria externa do Ministério Público. Em
1332 relação à modalidade LIC+LO, Licença de Instalação Corretiva + LO, a própria
1333 Vale, percebendo que ia extrapolar o prazo da Licença de Instalação, pediu a
1334 reorientação do processo para poder concluir aquelas obras, conforme eu falei
1335 anteriormente. Em relação a declaração de prefeitura, o processo está bem
1336 instruído. Não conseguimos perceber no processo a declaração da Prefeitura de
1337 Ouro Preto, que pega uma pequena parte do empreendimento, mas a Supram
1338 teve o cuidado, e foi solicitada novamente, e no governo atual a Vale conseguiu
1339 a declaração, que está apensada ao processo. E são levantadas também
1340 questões relativas ao processo de ampliação de Fábrica Nova, que está no
1341 complexo, mas foi objeto de um licenciamento anterior, amplamente discutido na
1342 CMI de 26/6/2020. Continuo à disposição. Estão inscritos o Wilson Lugão, que é
1343 o nosso geotécnico, e o Luiz Cláudio, que vai falar também dos monitoramentos.”
1344 Wilson Lugão/Vale S/A: “Primeiramente, agradeço a oportunidade de participar,
1345 agradeço aos conselheiros e agradeço também a equipe da Supram por ter
1346 entrado nos aspectos colocados pelo Dr. Orsini e pelos conselheiros Luiz
1347 Henrique e Bruno sobre os possíveis impactos da operação da Pilha Portaria com
1348 relação à Barragem Campo Grande. É sempre muito bom poder falar um
1349 pouquinho desse propósito, que nasceu com outra motivação. Esse não é um
1350 processo recente, a Pilha Portaria, já vem de alguns anos que iniciou o processo,
1351 objetivando naquele momento, obviamente, a continuidade das operações da
1352 Mina de Alegria. Mas, recentemente, após o incidente ocorrido em Brumadinho,
1353 também toma outro propósito. E aí eu agradeço a intervenção do conselheiro Luiz
1354 Henrique, da ANM, porque isso é um grande ponto que temos que ressaltar, ele
1355 tem um olhar paralelo que é dar mais robustez à solução de descaracterização de
1356 Campo Grande. Se olharmos em benefício para a sociedade e a segurança de
1357 pessoas, eu acho que isso é um ponto extremamente favorável. Então isso eu
1358 queria destacar também. Agradeço as palavras do conselheiro Dr. Orsini, em meu
1359 nome, mas repasso para a equipe como um todo. É um trabalho conjunto da
1360 geotecnia. Hoje eu não estou mais na área técnica no dia a dia, estou na gerência
1361 da geotecnia. Então é um trabalho de todos. O meu nome apareceu lá como
1362 representante. Eu queria falar um pouquinho desse propósito. Primeiro que a pilha
1363 já tem grande parte implantada, com seus drenos de fundo construído, como
1364 comentado neste fórum. E todos os passos – isso é importante ressaltar, a Isabel
1365 começou a comentar – hoje na Vale, via, inclusive, Ministério Público, nós temos
1366 sempre um quesito, independente do processo de licenciamento – é um ponto
1367 importante, isso não para aqui –, de que a auditoria do Ministério Público tem
1368 como escopo de atuação, para dar visibilidade ao Ministério Público, a avaliação
1369 dos possíveis efeitos sinérgicos que possam ocorrer nos barramentos. E esse é
1370 um ponto claramente de possível efeito sinérgico, uma vez que estamos falando

que vamos contrapilhar uma estrutura de estéril com a Barragem Campo Grande. Isso já está sendo discutido com a SLR, com o auditor interno nacional, que é um engenheiro de registro também, sobre como operar a pilha considerando essa proximidade com Campo Grande. Então adianto que nós temos uma alternativa diferenciada na porção que de fato vai encostar na barragem. Não é uma operação comumente que se faz em pilha de estéril, vai ser uma operação totalmente controlada, acompanhada e monitorada e com limites para fazermos eventual paralisação dessa atividade. Independente da licença de Portaria, é uma ação que está no radar da Vale de já iniciar em função das tratativas de descaracterização de Campo Grande. Então temos um momento inicial, que é o reforço do Dique Norte Sul de Campo Grande, que o Luiz Henrique comentou, com uma técnica específica para o reforço e descaracterização de Campo Grande. Essa porção está inserida no projeto da Pilha Portaria, mas com critério de execução bastante exigente, tendo em vista a condição da estrutura. É uma estrutura da qual hoje não temos a declaração de condição de estabilidade. E temos também já projetos para fazer essa descaracterização. Quando teremos novamente? Quando esse projeto for executado. Então isso tudo vem concomitante. E isso obviamente compete com a operação da pilha. Se olharmos o cenário desenhado, que foi o que nós pautamos na nota técnica, nós dividimos áreas da intervenção para o reforço da Barragem Campo Grande, dentro desse requisito que eu comentei, e uma área inicial, que nós entendemos em conjunto com a SLR que não haveria grandes interferências do ponto de vista de vibração quando da operação da disposição de estéril. Obviamente, isso tudo vai ser precedido de testes. Então não é pós-obtenção de uma licença ambiental que nós já iniciaremos a disposição de estéril. Vamos passar por uma fase de teste, colocando todos os equipamentos possíveis dessa operação, e monitorar a vibração gerada no local da disposição de estéril e a sua vibração ou atenuação que está em destaque. Então nós já temos o plano de teste que eu comentei. Pós-obtenção da licença, o primeiro passo é fazermos o trecho que chamamos piloto, exatamente para fazer o teste e comprovar que não tem nenhum incremento de risco na barragem. Essa primeira operação está no vale que não é o vale de contrapisamento direto com o Campo Grande, é um vale adjacente. Então não tem interferência direta. Mas, mesmo assim, seguindo os moldes em que já fazemos para as outras estruturas – a ANM nos acompanha em vários outros cenários –, nós passaremos por uma fase de teste para comprovar que essa atividade não gera incremento de risco para a Barragem Campo Grande. Então esse é um passo que não acaba na licença, ele é continuado. Inclusive, nós temos agendas mensais com o Ministério Público, com a SLR, que é a auditora que dá visibilidade ao Ministério Público, com a Agência Nacional de Mineração e com o órgão ambiental, a FEAM. Sendo que o convite é endereçado, inclusive, ao presidente da FEAM e às suas coordenações de barragens. São reuniões mensais em que se discutem as condições das estruturas e também esses efeitos sinérgicos, como colocados aqui, certamente, da operação da Pilha Portaria. São

assuntos tratados frequentemente, então há um canal aberto tanto para o órgão ambiental quanto para a ANM acompanharem esses passos. Na hora em que falamos em uma pilha contrapilhando a barragem, tem todo esse aspecto envolvido. E eu trago mais uma vez o reforço de que é um contrapilhamento no final dessa ação que vai agregar muito mais segurança à Barragem Campo Grande. Eu queria destacar isso também. E estou aberto a eventuais dúvidas. Espero ter esclarecido muitos pontos e fico à disposição para maiores esclarecimentos." Luiz Cláudio/Vale S/A: "Eu queria fazer alguns esclarecimentos com relação à questão dos cursos d'água e também dos pontos de monitoramento. O córrego Macaco Barbado, que foi citado pelo conselheiro, é um afluente da margem esquerda do rio Piracicaba, um afluente do rio Piracicaba, inclusive de um ponto a montante da intervenção para PDE e também da Barragem Campo Grande, então não tem relação nenhuma com a implantação da pilha da PDE Portaria, que é o assunto do julgamento, do licenciamento. Não tem ligação nenhuma com a implantação dessa pilha. Tem o ribeirão Macaco Barbado e o ribeirão dos Macacos. É na bacia do ribeirão dos Macacos que está implantada a Barragem Campo Grande, em um afluente do ribeirão dos Macacos. Esse, sim, um afluente da margem direita do Piracicaba, em ponto localizado a jusante da intervenção da PDE Portaria. Que por sua vez será implantada no córrego Casa Velha, um afluente da margem direita, também em um ponto a montante da confluência do ribeirão dos Macacos. Então eu queria fazer esse esclarecimento inicial. Sendo esses dois – tanto o ribeirão dos Macacos quanto Casa Velha – enquadrados como classe 2. Com relação aos monitoramentos, eu faria uma citação da página 54 do Parecer Único da Supri, que está mostrando os pontos de monitoramento relacionados ao rio Piracicaba. O ALE-01 é o primeiro desses monitoramentos. Ele está localizado antes de qualquer intervenção relacionada à unidade operacional da Vale, próxima ao rio Piracicaba. Então ele é o primeiro ponto de monitoramento. Depois temos o ALE-04, um ponto que faz o monitoramento da vazão afluente e efluente da Barragem Campo Grande. E logo em seguida tem o ALE-05, que vai pegar toda a contribuição do Piracicaba, inclusive a contribuição que porventura possa vir do córrego Casa Velha, aonde vai ser instalada a PDE Portaria. Então esse seria importante nesse processo de monitoramento da implantação e do funcionamento da PDE Portaria. Em seguida, um ponto monitorando a bacia do córrego das Almas, um afluente da margem esquerda do Piracicaba. Estou fazendo de montante para jusante. E por fim o ALE-08, que é o último monitoramento da Vale, que seria esse contraponto ao ALE-01, cada um em uma extremidade. Ele está implantado na ponte sobre a MG-129, que cruza com o rio Piracicaba. E seria o nosso último monitoramento relacionado ao rio Piracicaba. Eu fico, obviamente, à disposição para novos esclarecimentos." Camila Andrade/Supram Central Metropolitana: "Eu até fiquei com pouca coisa para falar. O pessoal da Vale colocou muito bem os esclarecimentos levantados pelos conselheiros, e aí eu vou fazer só uma breve palavra sobre as nossas considerações diante do relato e daquilo que foi

1457 colocado. Eu gostaria de lembrar que alguns questionamentos formulados no
1458 relato de vista são de caráter institucional e já foram devidamente esclarecidos
1459 pela SEMAD. Então eu vou me ater exclusivamente às questões técnicas e ainda
1460 destacar que o parecer foi elaborado com base nos estudos ambientais
1461 apresentados, nas informações complementares. Todos esses documentos foram
1462 apresentados com as respectivas ARTs, sendo que as informações prestadas
1463 pela empresa são de responsabilidade da empresa e dos responsáveis técnicos
1464 das respectivas ARTs. E também para complementar os documentos do
1465 processo, no item 2.1 do parecer, citamos o número do processo SEI, os
1466 protocolos e que anteriormente a isso utilizávamos o processo Siam, que ainda é
1467 fonte de consulta. Além do processo SEI, que foi mencionado no parecer também.
1468 Quanto aos aspectos técnicos das considerações dos conselheiros, eu vou repetir
1469 que a área onde a pilha vai ser instalada faz parte do complexo minerário, onde
1470 já existem impactos inerentes à atividade de mineração. Os impactos já são
1471 mitigados, já foram compensados, a maioria deles. E ressaltamos que no item 5
1472 do parecer foram descritos todos os impactos e as medidas relacionados à
1473 atividade em si que estamos tratando, que é a pilha de estéril. E respondendo
1474 uma das perguntas, que foi mencionado também se a atividade objeto da PDE
1475 ainda está operando, se existem impactos ocorrendo. Eu já respondi, esses
1476 impactos que já ocorrem na área são relacionados a toda atividade do complexo
1477 minerário. E também por se tratar de uma Licença de Instalação Corretiva e de
1478 Operação. Ou seja, o que já foi instalado também teve os impactos relacionados
1479 a essa instalação inicial. É sobre esses impactos a que nós nos referimos. Quanto
1480 às questões de monitoramento, eu vou ter muito pouco a contribuir porque os
1481 detalhes estão bem claros no parecer, como citou o pessoal da Vale. Tem
1482 monitoramentos que já são executados, e descrevemos isso com bastante clareza
1483 no parecer. Eu finalizo a minha fala, e continuamos à disposição se precisar de
1484 mais alguns esclarecimentos." Presidente Elias Nascimento Aquino Iasbik/SEMAD: "Não havendo outros destaques, eu solicito à Assessoria dos
1485 Colegiados para disponibilizar o painel de votação e declaro neste momento em
1486 votação o item 6.1 da pauta, processo administrativo 00182/1987/103/2017."
1487 Votos favoráveis: Segov, Sede, Sedese, Codemig, Ibama, ANM, Sindieextra,
1488 Fiemg e SME. Abstenção: Relictos. Voto contrário: ProMutuca. Ausência: Abes.
1489 Justificativas de abstenção e de voto contrário. Conselheiro José Angelo Paganini:
1490 "Eu vou me abster. Apesar das explicações e garantias colocadas pelo
1491 empreendedor, eu não me sinto confortável quanto à interação da PDE com a
1492 barragem." Conselheiro Bruno Elias Bernardes: "Voto contrário ante as
1493 manifestações já exaradas no parecer de vista." Presidente Elias Nascimento
1494 Aquino Iasbik/SEMAD: "Com a Abes ausente no momento da votação, proclamo
1495 o resultado. Por nove votos favoráveis ao parecer da Supram Central, pelo
1496 deferimento do requerimento de licença, um voto contrário, uma abstenção e uma
1497 ausência." **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE**
1498 **OPERAÇÃO CORRETIVA. 7.1) Pedreira Santa Mônica Ltda. Extração de**

1500 rocha para produção de britas com ou sem tratamento; unidade de
1501 tratamento de minerais (UTM); obras de infraestrutura (pátios de resíduos,
1502 produtos e oficinas); pilhas de rejeito/estéril; estradas para transporte de
1503 minério/estéril; posto de abastecimento; retificação de curso d'água. Juiz de
1504 Fora/MG. PA 00084/1998/008/2018, ANMs 830.291/1998 e 832.932/2015.
1505 **Classe 5. Apresentação: Supram Zona da Mata. Retorno de vista:**
1506 **ProMutuca.** Conselheiro Bruno Elias Bernardes: “Eu gostaria de acrescentar uma
1507 informação da qual eu não posso me furtar de que o órgão ambiental não é
1508 somente para indeferir. Na realidade, a lógica é inversa. O que se vê na prática e
1509 na praxe é uma afirmativa que deveria ser de que o órgão ambiental não é
1510 somente para aprovar, para deferir, que é o que tem acontecido como prática em
1511 diversos colegiados. Mas, enfim, eu passaria agora às minhas considerações com
1512 relação ao item em pauta. Após análise da documentação juntada ao processo
1513 administrativo nº 00084/1998/008/2018, é perceptível que o histórico do
1514 empreendimento Pedreira Santa Mônica Ltda, no município de Juiz de Fora, está
1515 repleto de irregularidades ambientais, como operar sem licença ambiental,
1516 suprimir vegetação nativa sem autorização e desvio de curso d'água. O Parecer
1517 Único nº 0005086/2021, de autoria da equipe interdisciplinar da Supram Zona da
1518 Mata, concluiu pela concessão da Licença de Operação em caráter corretivo, pelo
1519 prazo de 6 (seis) anos. O empreendimento é contumaz na prática de ilegalidades
1520 ambientais, o que é extremamente preocupante, visto que os danos causados são
1521 irrecuperáveis ou de difícil reparação. O mínimo que se exige ou que deveria se
1522 exigir de atividades potencialmente poluidoras é que cumpram as determinações
1523 da legislação ambiental. Ora, o empreendimento em análise deliberadamente
1524 supriu vegetação no bioma Mata Atlântica sem autorização dos órgãos
1525 competentes, exerceu atividades de operação sem a devida licença ambiental e,
1526 por fim, ainda alterou o curso de um córrego. Foram pelo menos quatro autos de
1527 infração nos últimos anos. É um número demasiadamente alto. Tanto que a
1528 Licença de Operação em caráter corretivo, se concedida, será no mínimo ilegal,
1529 visto o total desrespeito do empreendimento à legislação vigente. Esse modus
1530 operandi da empresa não pode ser recompensado com a concessão de licença
1531 ambiental. Muito pelo contrário, autorizar que um empreendimento com esse
1532 histórico permaneça em atividade trará um sentimento de impunidade e
1533 permissivo para que novas eventuais irregularidades venham a ocorrer sem que
1534 haja a responsabilização devida. Em que pese o entendimento da Supram Zona
1535 da Mata em conceder a licença em caráter corretivo, esta entidade entende que
1536 não é possível incentivar o funcionamento de empreendimentos que demonstrem
1537 total desprezo pela legislação ambiental. Passa agora a colocar algumas
1538 considerações das ONGs de defesa do meio ambiente, em especial o Movimento
1539 pelas Serras e Águas de Minas. Novamente, no início, ela trata sobre a questão
1540 da convocação desta reunião, o que já foi explanado anteriormente. Eu passo
1541 agora à manifestação específica com relação a este item em pauta. ‘No Parecer
1542 Único consta a assinatura, em 2016, de um TAC e o indeferimento, nesse mesmo

1543 ano, de processo de licenciamento para renovação da Licença de Operação,
1544 conforme trecho abaixo na página 2. Em 26/8/2016, o empreendedor assinou o
1545 TAC nº 0979639/2016 com o Estado de Minas Gerais através desta Supram ZM;
1546 os itens técnicos da Cláusula Segunda do TAC vêm sendo cumpridos
1547 tempestivamente. O TAC vem sendo renovado desde então. É necessário
1548 informar que o empreendimento funcionava amparado pela Licença Ambiental nº
1549 0312 ZM (PA nº 00084/1998/004/2009), de 23/3/2009, válida até 23/3/2015,
1550 concedida para as atividades de extração de rocha para a produção de britas,
1551 sem tratamento e pilha de estéril/rejeito. O empreendedor pleiteou a revalidação
1552 dessa licença, em 27/11/2014, através do PA nº 00084/1998/006/2014, sendo
1553 indeferida na 126^a URC ZM do COPAM, em 24/8/2016. Com o intuito de conhecer
1554 as razões do indeferimento em 24/8/2016 pela URC ZM da Revalidação da
1555 Licença de Operação, visto que o Parecer Único não informa, se fez a busca no
1556 site da SEMAD, mas, infelizmente não se localizaram os documentos da 128^a
1557 Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata. Se consultou o
1558 processo de licenciamento (em meio digital) objeto deste parecer de vista, mas a
1559 ata da referida reunião também não está entre os documentos, num total de 1.490
1560 páginas. Sobre o Termo de Ajustamento de Conduta se localizaram as duas
1561 primeiras páginas no processo de licenciamento (em meio digital). A consulta ao
1562 processo de licenciamento (em meio digital) possibilitou constatar também
1563 requerimentos do empreendedor de prorrogação do prazo do segundo Termo
1564 Aditivo ‘para atendimento ao pedido de informação complementar’ e pedidos de
1565 prorrogação de prazo para apresentação de informações complementares. Em
1566 consulta ao EIA apresentado, é possível destacar que a reserva remanescente da
1567 rocha gnáissica é da ordem de 4.470.095 toneladas, segundo o Relatório Anual
1568 de Lavra aprovado pela ANM no ano base de 2016. Considerando o montante
1569 acima citado e estimando uma produção anual da ordem de 349.800 t/ano, chega-
1570 se a uma vida útil de, aproximadamente, 12,8 anos. O EIA informa, entretanto,
1571 que a reserva mineral existente é superior e que será necessária nova reavaliação
1572 junto à ANM. Considerando o exposto acima, este empreendimento deveria ser
1573 objeto de uma Avaliação Ambiental Integrada completa de modo a se considerar
1574 se é viável ambientalmente a sua continuidade, ainda mais quando já é sinalizado
1575 que ‘fechamento de mina’ não está no cenário. Portanto, diante do exposto, a
1576 ProMutuca se manifesta pelo indeferimento da licença requerida.” Túlio César de
1577 Souza/Supram Zona da Mata: “Com relação aos questionamentos do conselheiro
1578 sobre não ter encontrado o parecer que decidiu pelo indeferimento da licença
1579 anterior do empreendimento, o que eu tenho a dizer é que o que está sendo
1580 julgado e decidido aqui é a LOC pleiteada pelo empreendedor. Eu penso que não
1581 cabe aqui discutirmos uma revalidação de Licença de Operação que foi decidida
1582 em uma reunião de URC há quatro anos. E aplico o mesmo argumento para a
1583 questão do TAC. O TAC é um processo administrativo próprio, não cabe aqui
1584 julgarmos o TAC. O que o parecer permite é discutir os critérios técnicos do TAC,
1585 e isso está lá de forma bem clara, tudo enumerado, item por item, a discussão

1586 dos itens técnicos do TAC. Com relação ao que foi dito em relação à reserva que
1587 foi medida do empreendimento, no EIA/Rima, não é que o empreendedor não
1588 considera o fechamento de mina. Tem um item no EIA/Rima que contempla o
1589 fechamento de mina, só que ele aventa algumas possibilidades. Como estamos
1590 falando de um universo de pelo menos 12 anos, essa foi a razão de não ter sido
1591 colocado no aparecer, mas está no item apresentado pelo empreendedor. Ele
1592 contempla, sim, só que fala de algumas possibilidades sem se ater a uma
1593 especificamente. Com relação ao último item, que o conselheiro sugere uma
1594 avaliação ambiental integrada, eu acho que não cabe discutir algo aqui neste
1595 Plenário que não está previsto na legislação para o empreendimento específico.
1596 O que se prevê é que ele apresentasse o EIA/Rima, e foi isso que foi feito e foi
1597 isso que foi analisado através da LOC.” Wander José Torres de Azevedo Supram
1598 Zona da Mata: Eu agradeço por estar dando nossa contribuição aqui sobre
1599 algumas menções que constam no parecer. O Yuri, corretamente, já fez a meação
1600 do decreto. Nós estamos tratando do processo administrativo em tela. Dois pontos
1601 também que são importantes de serem esclarecidos. Primeiro, o empreendimento
1602 no passado contou com auto de infração. Isso é fato, ninguém discorda disso.
1603 Mas, com o passar dos anos, ele vem se adequando à formatação que a
1604 legislação determina. O fato é que nunca vamos tratar com pessoas que nunca
1605 erraram, vai ter sempre algum pequeno erro ou detalhe. O importante é que a
1606 pessoa, o empreendimento, todos que venham buscar a questão ambiental
1607 regularizem, adequem as suas formatações às normativas. Um dos instrumentos
1608 mais claros da normativa, independentemente de Licença Prévia, de Instalação e
1609 Operação, no Estado de Minas Gerais, chama-se Licença de Operação Corretiva.
1610 E a Licença de Operação Corretiva quer dizer que o empreendedor se adequou
1611 à legislação. E nós percebemos claramente que houve essa adequação perfeita
1612 do empreendedor ao longo do tempo pelo cumprimento do próprio TAC. O TAC
1613 teve descrito em todos os seus itens, e cada um dos itens foram debatidos quanto
1614 à sua tempestividade e adequação. E ele se adequou. Então nós percebemos
1615 que o efeito pedagógico da legislação foi cumprido. Na licença ambiental corretiva
1616 de operação, essa adequação geral do empreendimento foi feita. Ele formalizou
1617 o processo de renovação em 2018. Desde então estava operando com o TAC. E
1618 chegou-se o momento de analisar. Agora nós discordamos de que o TAC tenha
1619 que estar dentro do processo. Mas eu fiz uma consulta – o link foi disponibilizado
1620 para vocês. Fui cumprido, e nesse caso temos que ver a necessidade de
1621 adequação, e se o empreendedor realmente a fez dessa maneira. E pelo jeito fez,
1622 a análise foi feita muito corretamente, o parecer foi pelo deferimento. O que temos
1623 que ter em mente é que não existem penas eternas e muito menos em processo
1624 administrativo. Se houve adequação, a própria normativa permite. Por fim, nós
1625 também simplesmente não passamos batido na análise dos autos de infração. A
1626 normativa também define critérios de sanções administrativas. Tanto é fato que
1627 no nosso parecer nós contamos com esse posicionamento, com a diminuição do
1628 tempo da licença ambiental. Então todos os aspectos foram devidamente

1629 abordados, e eu tenho certeza e confio que o parecer está em completa
1630 adequação aos ditames legais." Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de
1631 Lima: "Eu ouvi atentamente todas as manifestações, tanto de parte do nosso
1632 colega Bruno Bernardes, e tenho a dizer o seguinte, compartilhando a fala tanto
1633 do Dr. Wander como do Dr. Túlio César, da Supram Zona da Mata. As
1634 observações foram muito claras, muito elucidativas para que nós possamos ter o
1635 nosso voto consciente. Por outro lado, um aspecto levantado pelo Dr. Túlio, no
1636 qual temos uma prática muito positiva aqui em Minas, que é a questão dos
1637 fechamentos de mina. Se não me falha a memória – talvez o próprio Dr. Yuri
1638 poderia me corrigir –, está se falando aqui no Pafem, que durante a fase de
1639 licenciamento ou de renovação do licenciamento você cita alguns aspectos do
1640 plano de fechamento de mina. Agora, posteriormente, tem 12 anos de novas
1641 operações, por exemplo, e ao findar daquele período e antecipando dois anos –
1642 se não me falha a memória –, pela legislação, aí, sim, se faz o detalhamento do
1643 plano de fechamento de mina, com os usos futuros da área, com as aplicações
1644 daquilo que foi desenvolvido, com processo todo de comissionamento etc. Então
1645 não é questão de se cobrar agora do empreendedor essa questão do plano de
1646 fechamento de mina. Então nesse aspecto é somente para que tenhamos
1647 consciência adequada para a votação desse deferimento." Presidente Yuri Rafael
1648 de Oliveira Trovão: "Nós temos uma instrução de serviço no site da SEMAD, no
1649 link 'padronização e procedimentos'. Dentro de 'padronização de procedimentos',
1650 tem as instruções de serviços e orientações Sisema. É um lugar muito bom para
1651 vocês terem acesso aos nossos procedimentos. E lá dentro de 'padronização',
1652 tem a Instrução de Serviço Sisema 07/2018, que informa sobre os procedimentos
1653 aplicáveis à paralisação da atividade minerária e outros processos administrativos
1654 de fechamento de mina. Quem tiver alguma dúvida e quiser algum esclarecimento
1655 em relação à norma, é só pegar essa instrução de serviço e dar uma lida, que lá
1656 vai ter todos os nossos procedimentos e orientações." Conselheiro Carlos
1657 Eduardo Orsini Nunes de Lima: "Como sempre, eu queria elogiar a sua
1658 competência jurídica. Eu te conheço há muito tempo, Dr. Yuri, e sei que não faltam
1659 respostas jurídicas para suas colocações. Parabéns. Dr. Yuri." Presidente Yuri
1660 Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço, Dr. Orsini. Graças a Deus, com a ajuda do
1661 Elias e da Jeiza nós vamos conseguindo prestar o auxílio necessário aos
1662 senhores. Mas eu agradeço os elogios. Então senhores conselheiros, alguma
1663 outra ponderação, algum outro destaque? Não havendo outro destaque, coloco
1664 em votação, item 7.1, Pedreira Santa Mônica Ltda, processo administrativo
1665 84/1938/08/2018." Votos favoráveis: Segov, Sede, Sedese, Codemig, Ibama,
1666 ANM, Sindieextra, Fiemg, Relictos e SME. Ausência: Abes. Voto contrário:
1667 ProMutuca. Justificativa de voto contrário. Conselheiro Bruno Elias Bernardes:
1668 "Voto contrário, conforme exarado no parecer de vista." Presidente Yuri Rafael de
1669 Oliveira Trovão: "Processo deferido por dez votos favoráveis, um contrário e uma
1670 ausência." **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA**
1671 **PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE**

1672 **OPERAÇÃO / AMPLIAÇÃO.** 8.1) **Nexa Recursos Minerais S/A. Unidade Morro**
1673 **Agudo. Lavra subterrânea, exceto pegmatitos e gemas. Paracatu/MG.** PA/SLA 3416/2020, ANMs 806.973/1968, 802.822/1974 e 831.443/1988. Classe
1674 **5. Apresentação:** Supram Noroeste. Processo retirado de pauta com pedido de vista da ProMutuca e vista conjunta de SME, Sindieextra e Fiemg. Justificativas.
1675 Conselheiro Bruno Elias Bernardes: “Eu gostaria de pedir vista do processo para fazer análise da documentação, bem como manifestação da sociedade civil.”
1676 Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: “Eu queria pedir vista também, para verificação dos aspectos relacionados com o desenvolvimento local da mineração.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Também pedido de vista para avaliação de condicionantes.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Pedido de vista pela mesma justificativa da Denise.” **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA / AMPLIAÇÃO.** 9.1) **AMG Mineração S/A. Lavra a céu aberto; minerais metálicos, exceto minério de ferro; lavra a céu aberto, minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; pilhas de rejeito/estéril; barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração. Nazareno e São Tiago/MG.** PA 00043/1985/039/2018, ANM 466/1943 e 6127/1966. Classe 6. Apresentação: **Supram Sul de Minas.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da ProMutuca e vista conjunta de SME, Sindieextra e Fiemg. Justificativas.
1677 Conselheiro Bruno Elias Bernardes: “Eu gostaria de pedir vista deste processo também para análise da documentação, bem como manifestação da sociedade civil.” Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: “Vista para verificar o desenvolvimento da região de Nazareno, desde que lá está concentrado um volume relativamente importante de processos minerários.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Eu também peço, por condicionantes.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “A mesma justificativa da Denise.” **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO / AMPLIAÇÃO.** 10.1) **Pedreira Santo Cristo Indústria e Comércio Ltda. Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento. Juiz de Fora/MG.** PA 01716/2007/001/2012, ANM 830.966/1992. Classe 5. Apresentação: **Supram Zona da Mata.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da ProMutuca. Justificativa. Conselheiro Bruno Elias Bernardes: “Eu gostaria de pedir vista deste processo para análise da documentação e manifestação da sociedade civil.” **11) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO.** 11.1) **ECO135 Concessionária de Rodovias S/A. Jazida Pétreia, UTM, usinas de asfalto e concreto, ponto de armazenamento de combustível e pilha de estéril e atividades acessórias, localizados na Fazenda Tombador, no KM 612 da BR-135, para atendimento às rodovias sob concessão da ECO135. Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras**

1715 viárias, inclusive as executadas por entidades da administração pública
1716 direta e indireta municipal, estadual e federal; pilhas de rejeito/estéril; usinas
1717 de produção de concreto comum; usinas de produção de concreto asfáltico
1718 e unidade de tratamento de minerais (UTM) com tratamento a seco.
1719 Curvelo/MG. PA/SLA 3694/2020, ANM 830.322/2020. PA/SEI
1720 1370.01.0029205/2020-57. Intervenção Ambiental Vinculada. Classe 4
1721 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, III, alínea b). Apresentação: Supri.
1722 Processo retirado de pauta com pedido de vista da ProMutuca e vista conjunta da
1723 Fiemg. Justificativas. Conselheiro Bruno Elias Bernardes: “Eu gostaria de pedir
1724 vista deste processo para análise da documentação, bem como manifestação da
1725 sociedade civil.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Vista conjunta para
1726 verificar as condicionantes.” **12) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME**
1727 **DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.** **12.1)** Anglo American Minério de Ferro Brasil
1728 S/A. Extensão da Mina do Sapo. Barragem de contenção de resíduos ou
1729 rejeitos da mineração e unidade de tratamento de minerais - UTM, com
1730 tratamento a úmido. Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas/MG.
1731 PA/SLA 3713/2020, ANMs 832.978/2002, 832.979/2002, 830.359/2004 e
1732 830.407/2007. Classe 06. Apresentação: Supram Jequitinhonha. Processo
1733 retirado de pauta com pedido de vista da ProMutuca e vista conjunta de SME,
1734 Sindiestra e Fiemg. Justificativas. Conselheiro Bruno Elias Bernardes: “Eu
1735 gostaria de pedir vista para análise da documentação, bem como manifestação
1736 da sociedade civil.” Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: “Vista para
1737 verificar o complexo geral da região de Conceição do Mato Dentro e a influência
1738 do próprio empreendimento da Anglo American.” Conselheira Denise Bernardes
1739 Couto: “Peço vista para análise de algumas questões inerentes ao processo,
1740 devido a toda a complexidade que conhecemos sobre o mesmo e também para
1741 análise das condicionantes.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Vista
1742 conjunta pelas mesmas razões da conselheira Denise.” **13) PROCESSO**
1743 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO /**
1744 **AMPLIAÇÃO.** **13.1)** Mineração São Sebastião Ltda. Lavra a céu aberto;
1745 rochas ornamentais e de revestimento. Santa Rita do Itueto/MG. PA/SLA
1746 05412/2020, ANM 832.791/2005. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo
1747 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Leste Mineiro. Processo
1748 retirado de pauta com pedido de vista da ProMutuca e vista conjunta da SME.
1749 Justificativas. Conselheiro Bruno Elias Bernardes: “Eu gostaria de pedir vista para
1750 análise da documentação e manifestação da sociedade civil.” Conselheiro Carlos
1751 Eduardo Orsini Nunes de Lima: “Eu vou pedir vista a respeito da situação rochas
1752 ornamentais na região.” **14) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME**
1753 **DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA.** **14.1)** Anglo Gold Ashanti
1754 Córrego do Sítio Mineração S/A. Mina Cuiabá. Lavra subterrânea exceto
1755 pegmatitos e gemas; pilhas de rejeito/estéril; unidade de tratamento de
1756 minerais - UTM com tratamento a seco e unidade de tratamento de minerais
1757 - UTM com tratamento a úmido. Sabará e Caeté/MG. PA 03533/2007/027/2018,

1758 **ANM 000.323/1973, 831027/1980 e 830937/1979. Processo Híbrido SEI**
1759 **1370.01.0054472/2020-49. Classe 6. Apresentação: Supri.** Processo retirado
1760 de pauta com pedido de vista da ProMutuca e vista conjunta de SME, Sindieextra
1761 e Fiemg. Justificativas. Conselheiro Bruno Elias Bernardes: “Eu gostaria de pedir
1762 vista para análise da documentação e manifestação da sociedade civil.”
1763 Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: “Para verificação do complexo
1764 produtivo da região de Sabará.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Também
1765 peço vista do processo para analisar as condicionantes.” Conselheiro Thiago
1766 Rodrigues Cavalcanti: “Vista pelas mesmas razões da conselheira Denise.” **14.2)**
1767 **JMN Mineração S/A. Mina Morro dos Coelhos. Lavra a céu aberto, minério**
1768 **de ferro; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido;**
1769 **disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classes**
1770 **II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário**
1771 **ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para**
1772 **contenção; pilhas de rejeito/estéril, minério de ferro; postos revendedores,**
1773 **postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas,**
1774 **postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis**
1775 **de aviação. Desterro de Entre Rios e Piracema/MG. PA 14945/2011/004/2018,**
1776 **ANM 833.340/2003. Classe 6. Apresentação: Supram Sul de Minas.** Processo
1777 retirado de pauta com pedido de vista da ProMutuca e vista conjunta de Fiemg e
1778 SME. Justificativas. Conselheiro Bruno Elias Bernardes: “Eu gostaria de pedir
1779 vista para análise da documentação e manifestação da sociedade civil.”
1780 Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Vista conjunta para verificar as
1781 condicionantes.” Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: “Eu vou pedir
1782 vista para acompanhar as avaliações da Fiemg também.” **14.3) Nacional de**
1783 **Grafite Ltda. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido; barragem de**
1784 **contenção de rejeito/resíduos; pilhas de rejeito/estéril; estradas para**
1785 **transporte de minério/estéril; linhas de transmissão de energia elétrica;**
1786 **tratamento de água para abastecimento; viveiro de produção de mudas de**
1787 **espécies agrícolas, florestais e ornamentais; desdobramento de madeira;**
1788 **unidade de tratamento de minerais (UTM); obras de infraestrutura (pátios de**
1789 **resíduos e produtos e oficinas); aterro para resíduos não perigosos, classe**
1790 **II, de origem industrial; tratamento de esgotos sanitários; postos**
1791 **revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas**
1792 **retalhistas, postos flutuantes de combustíveis; silvicultura. Pedra Azul/MG.**
1793 **PA 00128/1987/015/2017, ANM 930078/1997. Classe 06. Apresentação:**
1794 **Supram Jequitinhonha.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da
1795 ProMutuca e vista conjunta de Sindieextra e Fiemg. Justificativas. Conselheiro
1796 Bruno Elias Bernardes: “Eu gostaria de pedir vista para análise da documentação
1797 e manifestação da sociedade civil.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Eu
1798 peço vista do processo para análise das condicionantes.” Conselheiro Thiago
1799 Rodrigues Cavalcanti: “Vista conjunta pelas mesmas razões da conselheira
1800 Denise.” **15) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO**

1801 **DE CONDICIONANTE DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 15.1)**
1802 **Britacal - Indústria e Comércio de Brita e Calcário Brasília Ltda. Pilhas de**
1803 **rejeito/estéril. Unaí/MG. PA 15846/2008/002/2019, ANM 830.921/1997 e**
1804 **831.075/2002. Condicionante nº 6. Classe 5. Apresentação: Supram**
1805 **Noroeste.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da ProMutuca.
1806 Justificativa. Conselheiro Bruno Elias Bernardes: “Eu gostaria de pedir vista para
1807 análise da documentação, bem como manifestação da sociedade civil.” **16)**
1808 **SEGURANÇA HÍDRICA E MINERAÇÃO. 16.1) Debates acerca do tema ‘uso**
1809 **de recursos hídricos e mineração’.** Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
1810 “Na reunião passada, nós demos início aos debates sobre uso de recursos
1811 hídricos e mineração. Nós tivemos uma apresentação muito bem feita, que está
1812 disponibilizada no site. Todos podem acompanhar ou ver novamente a
1813 apresentação feita pelo Marcelo, diretor-geral do IGAM. Dando continuidade, nós
1814 vamos aos debates dos senhores, inclusive passando a palavra para os inscritos.
1815 Lembrando que essa era uma demanda de uma moção aprovada por este
1816 Conselho e que este é o nosso último tema, sem prejuízo de retornarmos a este
1817 ou a qualquer outro tema, havendo necessidade ou mesmo surgindo outros novos
1818 temas, como até colocado pela Dra. Verônica aqui em relação à participação da
1819 sociedade nos processos de licenciamento ambiental. Nós podemos tentar
1820 trabalhar um tema nesse sentido também. Como nos demais, hoje nós
1821 retornarmos aqui ao debate, e não havendo nenhuma solicitação ou alguma
1822 consideração eu darei por vencido esse ponto.” Conselheiro Bruno Elias
1823 Bernardes: “Eu gostaria de perguntar para o representante do IGAM se existem
1824 estudos que tratam acerca do uso e dos impactos da mineração em zonas de
1825 recarga. E em caso negativo se seria possível que fossem liberados pelo órgão
1826 estudos nesse sentido.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu vou
1827 encaminhar para o Dr. Marcelo o questionamento feito pelo senhor. Havendo
1828 esses estudos, nós iremos remeter ao senhor e aos demais conselheiros e
1829 podemos, inclusive, disponibilizar no site.” Conselheiro Carlos Eduardo Orsini
1830 Nunes de Lima: “Realmente, foi uma apresentação, que o Marcelo fez, muito boa.
1831 Nós tivemos a oportunidade de assistir todo o seu conteúdo. Eu estive
1832 conversando dentro das outras comissões técnicas da Sociedade Mineira de
1833 Engenheiros, especialmente na Comissão de Recursos Hídricos, e nós estamos
1834 sugerindo, posteriormente, tendo em vista que o tema é de muito interesse, não
1835 só para as minerações em operação, como nos futuros fechamentos de atividades
1836 minerárias, que a questão dos recursos hídricos tem a ver com uma importância
1837 muito grande em todo o processo, tanto ligada à questão dos aquíferos como
1838 também da consolidação de reservatórios importantíssimos que possam servir
1839 como elementos emergenciais para utilização das águas pelas populações. Isso
1840 não vemos somente aqui em Minas, mas em alguns outros Estados brasileiros e
1841 principalmente no exterior, onde tivemos ocasião de verificar vários
1842 aproveitamentos de recursos hídricos para outras antigas minerações e
1843 consolidando aproveitamentos para abastecimento humano, para irrigação e

1844 outros projetos de desenvolvimento. Nesse sentido, a Sociedade Mineira de
1845 Engenheiros vai fazer uma solicitação ao Dr. Marcelo para que nós possamos
1846 fazer uma reunião de trabalho, na qual juntamos a nossa equipe técnica da
1847 Comissão de Meio Ambiente a da Comissão de Recursos Hídricos, no sentido de
1848 fazermos uma discussão técnica e objetiva nesse aspecto. Evidentemente,
1849 contamos também com o apoio do IGAM e da SEMAD nesse sentido.” Presidente
1850 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Dr. Orsini, esse debate que os senhores estão
1851 pretendendo fazer na SME vai estar aberta aos demais conselheiros? Como
1852 vocês pensaram isso? Demais conselheiros e outras entidades poderão
1853 participar? Como vocês imaginaram? Pode abrir o convite aos demais.”
1854 Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: “Inicialmente, a nossa ideia é
1855 uma discussão técnica um pouco mais aprofundada no sentido de caracterizar um
1856 pouco mais esse assunto, que é de altíssima importância em todo o cenário de
1857 desenvolvimento do Estado de Minas Gerais, até porque Minas Gerais é
1858 considerada a grande caixa d’água brasileira. Mas nós temos duas fases. Nós
1859 temos uma fase na qual se discutem aspectos muito específicos, muitos técnicos,
1860 uma consolidação de discussões internas para posteriormente programarmos
1861 uma reunião que leve a participação de toda a sociedade. E aí é claro,
1862 evidentemente, todos os conselheiros, sejam os conselheiros daqui da Câmara
1863 de Atividades Minerárias, como os conselheiros da Câmara de Atividades
1864 Agrossilvipastoris, que é muito importante também nesse aspecto, são grandes
1865 usuários de águas, até mais que a mineração, porque são grandes projetos de
1866 irrigação, como também a Câmara de Atividades de Infraestrutura. Então nós
1867 pretendemos fazer um movimento bem global, bem participativo dentro de Minas
1868 Gerais, e todos os conselheiros serão convidados com muita honra para nós da
1869 Sociedade Mineira de Engenheiros.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
1870 “Após a conclusão desse trabalho, eu já deixo o convite aqui para o senhor
1871 apresentar para nós as conclusões desse trabalho. Lembrando, senhores
1872 conselheiros, no que pese que nós tivemos apresentação na reunião passada,
1873 esse é um tema aberto. Nós trouxemos as palestras, o IGAM, algumas empresas,
1874 foram feitos convites há várias pessoas, que tinham expertise nesse tema, mas o
1875 tema a ser desenvolvido é pelo próprio Conselho. Esse era o objetivo, quando foi
1876 aprovada a moção, de os senhores conselheiros desenvolverem e debaterem o
1877 tema. As palestras que foram feitas e as apresentações foram só para dar um
1878 start, às vezes um norte ou demonstrar a expertise de empresas e do órgão
1879 ambiental, demonstrando os trabalhos que foram feitos, mas o grosso mesmo do
1880 debate é feito pelos senhores.” Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “Eu gostaria
1881 de saber se teria alguém do IGAM para fazermos então as perguntas que não
1882 foram feitas na reunião anterior, porque o item da apresentação do IGAM não
1883 estava na pauta.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Como eu disse, não
1884 é um tema do IGAM, é um tema do Conselho. O IGAM esteve aqui para prestar
1885 algumas informações de alguns trabalhos que estão sendo desenvolvidos no
1886 Estado. Não é um tema do IGAM. O IGAM estava aqui fazendo apresentação

1887 daquilo que está sendo realizado no estado. No momento, como eu disse, o IGAM
1888 não está presente. O Marcelo, que apresentou, cuja apresentação está ainda
1889 disponível no YouTube – todos podem ter acesso à mesma –, não está presente,
1890 porque está participando de outra reunião. Qualquer questão que seria dirigida ao
1891 IGAM nós iremos tomar nota e devolveremos à entidade respectiva ou à
1892 conselheira, nesse caso, porque no momento o representante do IGAM não está
1893 na nossa reunião.” Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “Então eu vou fazer as
1894 perguntas, deixar registrado e aguardar o retorno. Porque na apresentação feita
1895 pelo IGAM, na reunião anterior, foram apontadas informações sobre a questão de
1896 percentuais de uso, da questão da gestão, algumas normas, algumas estatísticas,
1897 mas, no âmbito da mineração e água, disponibilidade hídrica, qualidade da água,
1898 no aspecto, por exemplo, geomorfológico, sistêmico, detalhamento maior sobre
1899 esse tópico que foi incluído na pauta, não houve qualquer apresentação. Então
1900 as nossas perguntas são três. O IGAM, no caso, aquelas superintendências que
1901 também têm competência hoje para conceder outorga, tem estudo de
1902 disponibilidade hídrica atual e futura, que se chama estudo integrado de águas
1903 superficiais e subterrâneas, nas áreas de atividades minerárias de médio e grande
1904 porte em Minas Gerais? Segunda pergunta: existe estudo para avaliação da
1905 interferência de cavas e perfuração de poços sobre o rebaixamento do lençol
1906 freático e sua implicação para a vazão de nascentes e cursos d’água em nível
1907 local e regional? Tendo resposta afirmativa, nós queremos saber quais são os
1908 estudos e onde acessá-los. A pergunta nº 3 é: onde estão disponibilizados dados
1909 completos sobre as outorgas concedidas à mineração desde o início da atividade?
1910 O IGAM tem um histórico sobre esses dados? Onde a sociedade poderá ter
1911 acesso aos dados completos sobre as outorgas e ao histórico sobre esses dados.
1912 E por último, nessa pergunta 3, quando da solicitação de novas outorgas do
1913 empreendedor de mineração, o que é considerado na avaliação antes de se
1914 deferir ou indeferir, quais são os aspectos, os fatores, os quesitos, tanto por parte
1915 do IGAM, naquilo que hoje é competência de conceder outorga, quanto por parte
1916 das Suprams e da Suppri, naquilo que é sua competência de concederem
1917 outorgas? Esses são os questionamentos que eu esperava fazer na presença de
1918 alguém do IGAM, mas fica registrado. O meu contato, inclusive, como conselheira
1919 em outras Câmaras, a Assoc tem. E eu fico aguardando, então, uma resposta a
1920 respeito desses quesitos.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Nós vamos
1921 repassar os questionamentos ao IGAM e daremos resposta à senhora.” Sandoval
1922 de Souza Pinto Filho: “Meu nome é Sandoval de Souza Pinto Filho, eu falo como
1923 diretor de Meio Ambiente e Saúde da União de Associações Comunitárias de
1924 Congonhas (Unaccon) e como membro do Instituto Histórico e Geográfico de
1925 Congonhas. Nós falamos de Congonhas, que é um município severamente
1926 afetado pela mineração. Nós estamos com em torno de 50% do território com
1927 danos irreversíveis, desmatamento, transformação de áreas de aquíferos
1928 dispostos em cavas, já temos aqui três termos de cooperação entre a Copasa e
1929 empresas mineradoras. Então nós temos nessas áreas de mineração extensas a

1930 Vale, a CSN, a Gerdau, todas três com termos de cooperação técnica com a
1931 Copasa. Nós tentamos obter cópia de um deles há pouco tempo, o último, da
1932 Gerdau, da pilha de Miguel Burnier, que é uma bacia que drena para Congonhas.
1933 O córrego Macaquinho abastece mais ou menos 30% de Congonhas. E ficamos
1934 surpresos ao saber que esses termos estão sob cláusula de confidencialidade.
1935 Não tentamos os demais, da CSN e da Vale, por enquanto. Mas já fica uma
1936 situação bastante interessante na fala da conselheira Verônica, quando se
1937 colocou à disposição para essa interface com a sociedade civil. Nós já vamos nos
1938 valer dessa solicitude da conselheira no sentido de enviarmos para a Fiemg,
1939 através dela, essas referências a esses termos de acordo para que nos sejam
1940 passadas as informações, para a sociedade civil. Eu também sou membro do
1941 Conselho de Saneamento, e no âmbito do Conselho de Saneamento nada disso
1942 até hoje veiculou, nada disso foi informado. Portanto, o próprio Plano Municipal
1943 de Saneamento Básico não prevê abastecimento da Copasa com água de lençol
1944 freático explotada pelas minas, e hoje nós já temos aqui essas situações,
1945 notadamente na CSN, que tem uma portaria de outorga em análise desde 2005.
1946 O Rodrigo Ribas participou conosco aqui de uma audiência pública na qual nós
1947 nos manifestamos a respeito desse assunto. E no parecer, na resposta da
1948 empresa, simplesmente foi dito que as informações estão sendo disponibilizadas
1949 para a concessionária. Então esse mesmo encaminhamento que pretendemos
1950 fazer a respeito do território de Congonhas, da segurança hídrica do território de
1951 Congonhas, para a Sra. Verônica, inclusive com alertas da própria Copasa
1952 anteriores, no tempo do tombamento da Serra Casa de Pedra, nós pretendemos
1953 fazer um encaminhamento também para o Sr. Marcelo, do IGAM, para que essa
1954 situação seja analisada. Como disse a Teca também nas questões que ela fez,
1955 de forma geral, todas elas se prestam a entender a realidade de Congonhas, tudo
1956 isso que a Teca pediu nós queremos também, especificamente, para
1957 Congonhas, para ver se conseguimos ter uma visão integrada do que que está
1958 acontecendo em termos de segurança hídrica no município de Congonhas. Hoje
1959 o motivo da nossa preocupação, que pode-se dizer quase que um alerta, é que,
1960 ao contrário de Belo Horizonte, que foi analisado na reunião passada, a segurança
1961 jurídica do município de Belo Horizonte, em Congonhas a captação é a fio, nós
1962 não temos reservação de espécie alguma. Então no nosso Plano Municipal de
1963 Saneamento Básico consta captação de água superficial para abastecimento do
1964 município todo. Nós estamos sendo abastecidos por esses mananciais de
1965 captação de água superficial, complementado de alguma forma com água de
1966 lençol freático de Cava de Mina, e nessa situação não temos segurança de que
1967 isso vai conseguir manter o município. Aliás, não temos nem informação de que
1968 o município tenha segurança hídrica para crescer como está crescendo. São
1969 vários bairros sendo implantados. Ou seja, a demanda diminuindo, e a produção
1970 tendente a reduzir pelo decapamento de áreas de cabeceira. Alto Bandeira, na
1971 divisa com Belo Vale, por exemplo, é o mais notável deles, 1.630 m de altitude, já
1972 sendo lavrado por CSN e Vale, em uma lavra conjunta. E a jusante dessa lavra

1973 nós temos importantes captações da Copasa, que abastecem em torno de 50% a
1974 60% do município. Os outros 30% estão lá para o lado de Burnier, onde a Gerdau
1975 está implantando uma grande pilha que foi licenciada no final do ano passado
1976 neste Conselho. E a última delas, em torno de 10%, uma captação de poços
1977 antigos da prefeitura, denominada Lagoa Seca. Estão nada mais, nada menos do
1978 que abaixo da barragem Casa de Pedra, com seus 50 milhões m³ de rejeitos.
1979 Presidente, uma outra situação que eu achei bastante interessante na reunião
1980 passada, quando foi elucidado a respeito dos muros que estão sendo feitos a
1981 jusante das barragens, para proteger as fontes de captação de água da região
1982 metropolitana de Belo Horizonte. Congonhas hoje conta com 23 barragens de
1983 rejeito, sendo a rainha delas, a maior delas, a Casa de Pedra, com seus 50
1984 milhões m³. Tem documento em que consta 21 milhões m³, tem documento em
1985 que consta 50 milhões m³, tem documento do Ministério Público do Trabalho em
1986 que consta 75 milhões m³. Mas é um volume imenso, em cima de 5.000 pessoas
1987 em zona de autossalvamento e acima dessas captações. E, o principal, acima de
1988 Moeda, Belo Vale, Brumadinho e da própria captação da região metropolitana,
1989 nova, que está sendo feita em Brumadinho, depois do rompimento da barragem
1990 Córrego do Feijão. Então esses esclarecimentos, esse estudo integrado, nós
1991 demandamos que este Conselho, na medida do possível, respeitosamente,
1992 pedimos ao senhor presidente que tente pautar uma reunião específica para o
1993 município de Congonhas. Nós estamos nas cabeceiras. Esse ponto ao qual eu
1994 me referi, 1.630 na Alto Bandeira, na região entre Congonhas e Belo Vale, é um
1995 dos três pontos de maior altitude no Alto Paraopeba. Nós estamos com esse ponto
1996 1.630, tem a serra de Ouro Branco, o parque estadual e serra do Gambá, em
1997 Entre Rios. Então tratar de bacia hidrográfica sem começar pelas cabeceiras é
1998 uma coisa um tanto quanto estranha. Nós estamos nos preocupado com
1999 Brumadinho, que está no Médio Paraopeba, temos que nos preocupar mesmo,
2000 vimos o que aconteceu. Quando do Plano de Saneamento Básico, esse acordo
2001 que foi feito com o IGAM, o Ministério Público e nós, antes do rompimento de
2002 Brumadinho, nós estivemos com a equipe do IGAM e alertávamos para a questão
2003 das barragens de Congonhas. Infelizmente, acabou acontecendo em
2004 Brumadinho. Então temos aqui risco potencial severo para o abastecimento de
2005 Congonhas, e alertamos também para que sejam estudadas situações de
2006 contingência, de emergência, caso, por exemplo, vir a romper uma barragem
2007 dessa, o que será feito, se é muro, o que pode ser feito. Foi muito falado no início
2008 desta reunião sobre princípio da precaução e prevenção, então nós não
2009 enxergamos lógica em esperar acontecer. Não estamos aqui dizendo que tem
2010 algo prestes a acontecer nem nada, mas temos riscos potenciais severos e
2011 precisamos de esclarecimentos, tanto sobre a segurança hídrica no município de
2012 Congonhas quanto ao que é oferecido em termos de risco para o sistema como
2013 um todo, para o Paraopeba, principalmente, pela existência dessas barragens,
2014 em especial, a barragem Casa de Pedra. Eu preciso então que o presidente, se
2015 possível, consiga pautar uma reunião específicas sobre Congonhas. E o nosso

2016 encaminhamento será enviar esses documentos para a Sra. Verônica e para o Sr.
2017 Marcelo, para que a Fiemg e o IGAM se manifestem a respeito dessas nossas
2018 indagações." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "A ata está sendo
2019 transcrita na sua integralidade, e nós vamos demandar o IGAM com os
2020 questionamentos que já foram realizados, inclusive com o posicionamento do
2021 senhor, e também encaminhar à FEAM, pois o senhor fala muito em relação às
2022 barragens, e até mesmo em uma parceria com o Luiz, da ANM, para ver o que
2023 podemos devolver para o senhor de informação. E havendo possibilidade, se
2024 conseguirmos concatenar isso em um documento ou alguma coisa assim, vamos
2025 verificar a possibilidade de, nos mesmos moldes em que estamos fazendo agora
2026 este debate recursos hídricos versus mineração, pautar algo nesse sentido. Mas
2027 sem prejuízo de darmos um retorno, pelo menos para o senhor, dessas
2028 informações. Lembrando só que a Verônica é da Segov, da Secretaria de
2029 Governo, e não da Fiemg. Quem está representando a Fiemg aqui é o Dr. Thiago."
2030 Sandoval de Souza Pinto Filho: "Então eu me enganei, porque no início eu peguei
2031 a reunião já em curso e ouvi a Verônica dizendo que a sociedade civil tem
2032 demandado pouco. Então nós demandamos da Segov, encaminhamos também à
2033 Segov para conhecimento, sem prejuízo também de encaminhar para o
2034 representante da Fiemg. E podemos estar enviando ao Conselho como um todo,
2035 e será distribuído entre vocês. Nós gostaríamos que todos os conselheiros e todos
2036 os órgãos representados no Conselho tomassem conhecimento desse nosso
2037 alerta, pleito, solicitação de informações, como queiram." Presidente Yuri Rafael
2038 de Oliveira Trovão: "Vamos fazer da seguinte forma. O senhor manda esse
2039 documento compilado para a nossa secretaria, e nós iremos dar o
2040 encaminhamento a todos os conselheiros." Conselheira Verônica Ildefonso Cunha
2041 Coutinho: "Só para elucidar. Eu me coloquei à disposição, sim, enquanto
2042 Secretaria de Governo, tendo em vista que um dos papéis da Secretaria de
2043 Governo é de articulação institucional mesmo. Então pode me encaminhar, e eu
2044 fico à disposição do senhor para discutirmos esse tema." Presidente Yuri Rafael
2045 de Oliveira Trovão: "Então nós temos alguns encaminhamentos aqui, que são os
2046 questionamentos feitos pelo Dr. Bruno, pela Sra. Maria Teresa e algumas
2047 ponderações do Sr. Sandoval. Na medida do possível, nós vamos repassar isso
2048 a quem de direito e daremos resposta aos senhores. Eu vou dar por vencido
2049 também esse tema, sem prejuízo de estarmos trabalhando isso em momento
2050 posterior." **17) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem
2051 tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de
2052 todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

2057 **Yuri Rafael de Oliveira Trovão**
2058 Presidente da Câmara de Atividades Minerárias